Processo: 001/2026
Fls. 001
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	**006/2026**
ÓRGÃO:	**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA-IPRESPEC**
ASSUNTO:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS, PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA-IPRESPEC.**

aos 14 dias do mês de janeiro de 2026 autuo o presente feito, cujo objeto consiste no(a) contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria de investimentos, para atender o Instituto de Previdência dos servidores do Município de São Pedro dos Crentes-MA-IPRESPEC, tombando-o sob o nº 006/2026.

São Pedro dos Crentes - MA, 14 de janeiro de 2026.

Ane Carine dos Santos Cardoso
Membra da Equipe de Apoio
Portaria 020/2026

IPRESPEC
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA
CNPJ: 30.246.674/0001-31

Processo: 001 / 2026
Fls. 002
Rubrica:

Ofício 002/2026

A Sua Excelência o Senhor
Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal
Nesta

Assunto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria de investimentos, para atender o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Pedro dos Crentes-MA-IPRESPEC.

Sr. Prefeito,

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Pedro dos Crentes-MA-IPRESPEC, vem por meio deste expor e requerer o que segue:

A Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria de investimentos, para atender o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Pedro dos Crentes-MA-IPRESPEC.

Assim, requer-se seja analisado e aprovado o Estudo Técnico Preliminar em anexo, para que possa ser realizada pesquisa de preço de mercado e confecção do respectivo Termo de Referência, a fim de que o feito prossiga seus ulteriores termos.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

São Pedro dos Crentes/MA, 14 de janeiro 2026

Girlean de Souza Jorge
Diretora Presidente -IPRESPEC
Portaria: 032/2025

Girlean de Souza Jorge
Diretora Presidente
Portaria 032/2026

IPRESPEC
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA
CNPJ: 30.240.674/0001-31

Processo: 001 / 2026
Fls. 003
Rubrica:

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO A SER CONTRATADO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS, PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA-IPRESPEC, conforme as especificações deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

O presente termo de referência tem por objetivo a contratação de empresa para prestar serviço de consultoria de investimentos no mercado financeiro, para o IPRESPEC.

Por se tratar de atividade específica, a gestão da Autarquia precisará de uma empresa para auxiliar em todas as etapas e procedimentos necessários à boa gestão dos recursos do RPPS.

Ademais, as constantes alterações na legislação, bem como as oscilações do mercado financeiro, requerem empresas especializadas para desenvolver tal atividade.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Discriminação	Unid.	Quant.
01	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS, PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA-IPRESPEC.**	meses	11

Processo: 001 / 2026
Fls. 004
Rubrica:

4. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Descrição
Análise da situação atual da carteira de investimentos nos termos da Resolução CMN nº 3.922/2010 e da Política de Investimentos do IPRESPEC;
Elaboração de relatórios mensais, com análise do desempenho da carteira de investimento do IPRESPEC informando a rentabilidade real e consolidada (mensal e acumulada) do somatório das aplicações financeiras, comparadas a meta atuarial do IPRESPEC a ser executada pela empresa contratada, nos termos da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações;
Proceder à análise de novos produtos financeiros para aplicações em obediência a Resolução CMN nº 3.922/2010 e da Política de Investimentos do IPRESPEC, num período máximo de 05 (cinco) dias úteis da solicitação, para Fundos de Renda Fixa, Renda Variável e Multimercados;
Elaboração de relatório mensal sobre o enquadramento das aplicações em acordo com a Resolução CMN nº 3.922/2010 e da Política de Investimentos do IPRESPEC, para o preenchimento do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR;
Assessoramento na definição de regras e normas para a alocação de recursos, propondo metas de alocação de recursos em segmentos específicos, limites de exposição ao risco de acordo com a Resolução CMN nº 3.922/2010 e da Política de Investimentos do IPRESPEC, na forma de relatório;
Assessoramento na elaboração e possíveis alterações da política de investimentos do IPRESPEC, de acordo com a Resolução CMN nº 3.922/2010;
Assessoramento para elaboração do DAIR;
Elaboração de relatório individual, que demonstre o resultado financeiro obtido pelo IPRESPEC em cada uma de suas aplicações financeiras;
Fornecimento de suporte técnico para credenciamento das instituições;
Atendimento eletrônico ou pessoal na sede da contratada;
Oferecimento pela Contratada de informações de mercado, economia e estratégias de gestão;
Fornecimento um modelo para a elaboração da Política de Investimentos;
Elaboração da Gestão de Ativos e Passivos (ALM)
Disponibilização de atendimento de suporte conforme a necessidade (via Skype, telefone, e-mail, etc);

Previsão de, pelo menos, 02 (duas) reuniões anuais, em data a definir, na sede da licitante.

5. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A fiscalização do presente ficará a cargo da Diretora Executiva do IPRESPEC – **Girlean de Souza Jorge**, telefone **(99) 998163-0948** e-mail: **iprespec.spc@gmail.com**

Processo: 001/2024
Fls. 005
Rubrica:

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO:

6.1. A contratada deverá providenciar os seguintes documentos necessários a contratação:

6.1.1. **Habilitação Jurídica, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:**

a) **Ato constitutivo** registrado no órgão de classe competente ou Junta Comercial;

b) Documento de identidade e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) do titular, sócios e dos administradores não sócios;

c) Comprovante de inscrição do responsável técnico na Ordem dos Advogados do Brasil.

6.1.2. **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede da empresa e regularidade com a Seguridade Social- INSS, através de **Certidão Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil** e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, conforme Portaria conjunta RFB/PGNF nº 1.751/2014;
c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da empresa, através da:

- **Certidão Negativa de Débitos** e;

- **Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa**;

c.1) Quando a prova de regularidade de que trata a alínea "c" for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a empresa demonstrar com documentação hábil essa condição.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa, mediante a:

Processo: 004 / 2026
Fls. 006
Rubrica:

- Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

- Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

d1) Quando a prova de regularidade de que trata a alínea "d" for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a empresa demonstrar com documentação hábil essa condição.

e) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do:

- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da:

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

g) **Declaração de que não emprega menores de dezoito anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em conformidade com o disposto inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.1.3. **A Qualificação econômico-financeira deverá ser comprovada através de:**

a) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço, quando não vier expresso o prazo de validade;

b) **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social**, com o objetivo de comprovar a boa situação financeira da pessoa jurídica, avaliada pelo Índice de Liquidez Geral-ILG e Índice de Liquidez Corrente - ILC os quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um), aplicando-se as seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{} \geq 1$$

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Processo: 001 / 2026
Fls. 007
Rubrica:

ILC = Ativo Circulante ≥ 1

Passivo Circulante

b.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis. Caso o Memorial não seja apresentado, o servidor designado pela administração pública efetuará os cálculos;

b.2) A pessoa jurídica que apresentar resultado MENOR QUE UM nos Índice de Liquidez Geral (ILG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC) deverá comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor máximo estimado para a contratação;

b.3) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a pessoa jurídica deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Cartório em que o Balanço for registrado;

b.4) As pessoas jurídicas constituídas no exercício social em curso, em substituição ao Balanço Patrimonial, deverão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente registrado na entidade de classe competente;

b.6) Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

- Publicados em Diário Oficial; ou

- Publicados em jornal de grande circulação; ou

b.7) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.8) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei Federal nº 8.981/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento da Livro Caixa;

b.9) As pessoas jurídicas obrigadas à Escrituração Contábil Digital – ECD deverão apresentar o Balanço Patrimonial e os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Contábil Digital, acompanhado do Recibo de Entrega emitido pela Receita Federal. Estes documentos deverão ser impressos diretamente do SPED.

Processo: 001 / 2026
Fls. 005
Rubrica:

7. PROCEDIMENTO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

As despesas de deslocamentos, alimentação e hospedagem, serão custeadas pela contratada.

Todos os relatórios oriundos do serviço de assessoria financeira devem ser disponibilizados em plataforma na WEB ou enviados por e-mail, para acesso e consulta dos representantes legais do Instituto. E as informações prestadas pelo IPRESPEC, não podem ser divulgadas sem prévia e expressa autorização escrita.

A empresa contratada deverá seguir **toda** a legislação que trata de investimentos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social:

- ✓ Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 3.922/2010 e suas alterações;
- ✓ PORTARIA MPS Nº 519/2011 e suas alterações;

Caso, haja alguma modificação legislativa, a vencedora deverá seguir as novas especificações legais.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá desempenhar as atividades propostas de forma atualizada e pontual, elaborando relatório mensais sobre o desempenho dos

investimentos, nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 3.922/2010 e da Política de Investimentos do IPRESPEC e demais legislações que dispõe sobre a matéria.

Deverá elaborar relatórios sobre a carteira de investimento, bem como sua evolução, realizar análise de possíveis novas aplicações e seus enquadramentos, relatórios para elaboração do DAIR e auxilio nas informações previdenciárias necessárias relacionadas a investimentos.

A empresa contratada também dará assessoramento na alocação de recursos e na elaboração e possíveis alterações da Política de Investimentos do IPRESPEC, de acordo com a Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 3.922/2010.

Todos os relatórios oriundos do serviço de assessoria financeira devem ser disponibilizados em plataforma na WEB, para acesso e consulta dos representantes legais do IPRESPEC.

A empresa contratada poderá ter sede em qualquer Estado, sendo que todas as despesas relacionadas com a prestação dos serviços correrão por conta da empresa contratada, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.

O IPRESPEC poderá solicitar que a empresa contratada efetue a troca de profissionais quando os serviços prestados não estiverem atendendo as necessidades administrativas e dos servidores.

Os profissionais da empresa contratada devem manter uma postura ética e de respeito, não cabendo ao profissional da empresa contratada selecionar servidores para atendê-los.

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes do presente procedimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Processo: 001 / 2026
Fls. 009
Rubrica:

10 – DO PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão efetuados conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente a execução dos serviços, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela FISCALIZAÇÃO e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor.

10.2. O pagamento será efetuado referente ao fornecimento, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União;

10.3. É vedada expressamente a realização de cobranças de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial, a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o proteste de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;

10.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social (INSS), o Fundo de Garantia sobre o Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) e os Tributos Federais, conforme item 14.1. mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União;

10.5. É vedada expressamente a realização de cobranças de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial, a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o proteste de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;

10.6. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social (INSS), o Fundo de Garantia sobre o Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) e os Tributos Federais, conforme item 9.1.

11. DAS PENALIDADES

Processo: 001 / 2026
Fls. 010
Rubrica:

11.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a prefeitura municipal de São Pedro dos Crentes - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena;

11.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no diário oficial do Estado do Maranhão e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais;

11.3. No caso de Inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

11.3.1. Advertência;

11.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

11.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;

11.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por período não superiora 02 (dois) anos;

11.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

11.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 11.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 11.3.2, 11.3.3 e 11.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

11.4. As sanções previstas nos itens 11.1, 11.3.4, 11.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 11.3.2 e 11.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias;

11.5. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços acordados para fornecimento do objeto deste Contrato não serão reajustados.

13. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. Na interpretação deste Contrato será aplicada no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

Processo: 001/2026
Fls. 011
Rubrica:

13. DA NOTIFICAÇÃO

13.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do contrato só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

14. DA RESCISÃO

14.1. Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021, e correrá nos termos do art. 107, do mesmo o diploma legal.

15. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

15.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

16. DOS TRIBUTOS E DESPESAS

16.1. Constituirão encargos exclusivos da CONTRATADA, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes de formalização do presente contrato e da execução do seu objeto.

17 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

17.1 O prazo de execução é de 11 (onze) meses, com início na data da assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

São Pedro dos Crentes/MA, 19 de janeiro de 2026.

Girlean de Souza Jorge
Diretora Presidente -IPRESPEC
Portaria: 032/2025

Girlean de Souza Jorge

Diretora Presidente

Portaria nº 032/2025

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

Romulo Costa Arruda

Prefeito Municipal

Processo: 001 / 2026
Fls. 012
Rubrica:

Processo: 001/2026
Fls. 013
Rubrica:

Ofício nº 006/2026

São Pedro dos Crentes - MA, 14 de janeiro de 2026.

Ilmo. Sr.
Semaias da Silva Morais
Agente de Contratação da Comissão de Licitações -

Senhor Agente de Contratação,

Pelo presente, autorizo que seja instalado na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, os procedimentos necessários para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS, PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA-IPRESPEC.

Encaminham-se os presentes autos à Comissão de Contratação do Município, para proceder ao necessário registro, autuação, consulta de preços, verificação de dotação orçamentária e demais procedimentos necessários.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Processo: 001 / 2026
Fls. 014
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

AUTUAÇÃO

Aos 14 dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis) **AUTUO** o presente feito, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS, PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA-IPRESPEC,** tombando-o sob o nº **006/2026.**

São Pedro dos Crentes/MA, 14 de janeiro de 2026

Ane Carine dos Santos Cardoso

Ane Carine dos Santos Cardoso
Membra da Equipe de Apoio
da Comissão de Contratação
Portaria 020/2026

Processo: 001 / 2026
Fls. 015
Rubrica:

IPRESPEC
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA
CNPJ: 30.246.674/0001-31

Ofício nº 006/2026 - IPRESPEC

São Pedro dos Crentes/MA, 14 de janeiro de 2026

À MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
Av. Santos Dumont nº 3060, SL 721, Aldeota, CEP: 60.150-162 – FORTALEZA-CE.

Considerando a necessidade do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Pedro dos Crentes-MA, na contratação da empresa para prestação de serviços especializado em Investimentos, conforme especificações constantes no Termo de Referência (TR) em anexo, caso tenha interesse, solicito dessa empresa que nos envie proposta de preço em papel timbrado, onde conste todos os dados da empresa, seu representante legal e dados bancários, com validade de 60 dias, acompanhada da documentação de habilitação listada no referido TR, devidamente atualizada e válida.

Atenciosamente,

Girlean de Souza Jorge
Diretora Presidente -IPRESPEC
Portaria: 032/2025

Girlean de Souza Jorge
Diretora Presidente
Portaria 032/2025

Processo: 004 / 2026
Fls. 016
Rubrica:

PROPOSTA

Consultoria de Investimentos

Instituto de Previdência dos Servidores de São Pedro dos Crentes - MA

LEMA
PARA TODOS OS RPPS.

Processo: 001/2026
Fls. 017
Rubrica:

Somos **referência** em consultoria de investimentos para RPPS **há mais de 13 anos,** entregando **soluções sob medida** para cada realidade.



- Registrada na CVM
- Presente em 20 estados
- +280 RPPS clientes
- Sem vínculo com Instituições Financeiras
- +35 colaboradores capacitados
- +30 bi de patrimônio sob consultoria

Certificados

ANBIMA PROFISSIONAL CFG

ANBIMA PROFISSIONAL CEA

ANBIMA PROFISSIONAL CGE

ANBIMA PROFISSIONAL CGA

CVM Comissão de Valores Mobiliários

Certificado Nacional do Profissional de Investimento CNPI

CFP Planejador Financeiro

TOTUM

LEMA
PARA TODOS OS RPPS.

Processo: 001 / 2026
Fls. 018
Rubrica:

Gestão de carteiras com o UNO

Desenvolvido com o objetivo de promover a melhor experiência na gestão de carteira do seu RPPS e garantir mais segurança na informação.



A capacitação está no nosso DNA!



Em 2024 conquistamos...

2.375 Profissionais capacitados
66 Turmas realizadas
30 Turmas exclusivas
16 Estados do Brasil
09 Parcerias com associações estaduais

Em 2025 vamos conquistar muito mais!

Somos mais que uma empresa

Inovar nos mais diversos mercados para oferecer serviços e produtos de qualidade para todos os públicos faz parte do nosso propósito de contribuir, efetivamente, para o desenvolvimento humano, social e econômico do país.

LEMA LEMA EDU numo

LEMA
PARA TODOS OS RPPS.

Processo: 001 / 2026
Fls. 019
Rubrica:

• Participação nas reuniões de Conselho e Comitê de Investimentos

Quer nossa participação em TODAS as reuniões do seu Comitê? Conta com a gente. Temos equipe disponível para te atender sempre que precisar.

• Elaboração de Relatórios de ALM

Deseja adequar sua carteira de investimentos às necessidades atuariais do seu RPPS? Temos um modelo robusto e com metodologia exclusiva. Nossa equipe de atuários e economistas te ajudará na obtenção da carteira ótima para o seu RPPS.

• Sistema de Gestão de Carteiras (Uno)

Com desenvolvimento interno e equipe 100% dedicada, a LEMA dispõe do melhor sistema para gestão de investimentos de RPPS do Brasil. Intuitivo, moderno, seguro e sempre atualizado, o Uno é, sem dúvidas, a sua melhor opção.

• Apoio na obtenção/renovação do Pró-Gestão

Quer obter, renovar ou subir de nível no Pró-Gestão? A LEMA está a sua disposição para te ajudar, em qualquer nível, a alcançar 100% dos requisitos de investimentos.

• Suporte no acompanhamento de fundos estressados

Orientação de voto em assembleias, prestação de contas com Conselhos, relatórios periódicos, realização de reuniões com órgãos de controle externo (TCE, Ministério da Previdência, CVM, Ministério Público e Polícia Federal), reuniões periódicas com prestadores de serviço, link com outros cotistas. Sabemos como te ajudar!

• Elaboração do Relatório Semestral de Lastros

Relatório obrigatório para o Pró-Gestão. Criamos um modelo próprio e exclusivo que te dará uma visão aberta e transparente da sua carteira de investimentos de uma forma que você nunca viu.

• Melhoria de processos

Governança e Transparência são as palavras-chaves dos clientes da LEMA. Podemos te ajudar a mapear e manualizar processos, definir alçadas de decisão e separar responsabilidades.

• Auxílio nas participações em premiações do segmento

Temos muito orgulho de ver nossos clientes no pódio. Te daremos todo o suporte para chegar ao topo nos Prêmios de Investimentos da Abipem e Aneprem.

• Ações de educação financeira para os segurados

Aproxime os segurados do RPPS, afinal, eles são o motivo da existência do seu RPPS. Temos programas, palestras, cartilhas e muitas ações exclusivas que vão te ajudar a conquistar ainda mais a confiança dos segurados.

LEMA
PARA TODOS OS RPPS

Processo: 004 / 2026
Fls. 020
Rubrica:

Nossas soluções

• Auxílio em auditorias e fiscalizações

Recebeu uma auditoria do TCE ou do Ministério? Manda para nós que te ajudaremos a organizar documentação e preparar respostas dentro do prazo estipulado!

• Elaboração e envio mensal do DAIR

No início de cada mês, nossa equipe, após receber os extratos, atualiza o Uno e, utilizando uma tecnologia própria e exclusiva, gera o DAIR automaticamente. Seu trabalho será apenas de conferir e assinar.

• Elaboração e apresentação da Política de Investimentos

Elaboramos a minuta da sua Política de Investimentos de forma completa e exclusiva, com sugestão de estratégia de alocação considerando o perfil de investidor do seu RPPS, definição da meta atuarial, informações sobre Pró-Gestão e Conselhos. Apresentamos a política para deliberação no Comitê e no Conselho. Aqui não tem "política padrão". Cliente LEMA é único!

• Elaboração e envio do DPIN

Após a aprovação da Política de Investimentos pelo Comitê e Conselho, você só precisa nos enviá-la assinada juntamente com a ata de aprovação. Enviaremos o DPIN e o acompanharemos até a sua regularidade.

• Auxílio no preenchimento dos formulários APR

Após fazermos os lançamentos das movimentações mensais no Uno, os formulários APR são gerados automaticamente. Você só precisa preencher a Descrição da Operação, podendo criar textos padrões para aqueles que são repetitivos.

• Suporte ao Comitê de Investimentos

Precisa de relatórios de cenário econômico? Dos resultados da carteira? De apoio na tomada de decisão sobre novos investimentos? Da realocação dos recursos diante de mudança de cenário? De pareceres técnicos sobre produtos de investimentos? Conta com a gente. Nossa equipe está pronta para te atender!

• Auxílio no processo do credenciamento de Instituições

Solicitamos as documentações diretamente às instituições, fazemos uma análise prévia, inclusive com preenchimento do Termo de Credenciamento e deixamos disponível para você no Uno. Basta baixar a documentação, complementar com a análise do Comitê e pronto!

• Elaboração de relatórios periódicos

Todos os relatórios previstos nas normas serão disponibilizados tempestivamente para o seu RPPS. Se precisar de apoio na apresentação de algum destes ao Comitê e/ou Conselho, conta com a gente!

Processo: 001/2026
Fls. 021
Rubrica:

Investimento

Para prestação dos serviços referentes a Consultoria de Investimentos ao IPRESPEC, bem como elaboração e apresentação do Estudo de ALM, será cobrado o valor de:

R$ 2.861,77 (dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos) por mês, totalizando
R$ 31.479,48 (trinta e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos) em 11 meses.

Todos os encargos e despesas (IR, PIS, Cofins, CSLL e ISS) pagos pela LEMA estão inclusos no valor acima, bem como todas as despesas referentes a deslocamentos, hospedagens, alimentações, etc., quando da realização de visitas ao RPPS.

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias após a data de envio.

Fortaleza/CE, 16 de janeiro de 2026
Consultor: Vitor Hugo
E-mail: vitorhugo@lemaef.com.br

Processo: 001 / 2026
Fls. 022
Rubrica:

LEMA
PARA TODOS OS RPPS.

MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.
CNPJ: 14.813.501/0001-00
Av. Santos Dumont, 3060, 7º andar,
Aldeota, Fortaleza/CE

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Processo: 004 / 2026
Fls. 093
Rubrica:

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23201433566	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CEN2488057208

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FORTALEZA
Local

18 Setembro 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6928543 em 30/09/2024 da Empresa MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ 14813501000100 e protocolo 241592062 - 26/09/2024. Autenticação: 9E378344629039BF592A18D181DCF56BFDC4A3BA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/159.206-2 e o código de segurança ZMA6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Processo: 001 / 2026
Fls. 024
Rubrica

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/159.206-2	CEN2488057208	12/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
030.812.403-01	CAMILA PINTO MATIAS	20/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
061.515.753-00	CARLOS GUSTAVO LEITE BARBOSA DOS SANTOS	18/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
116.943.863-68	EVERARDO FERNANDES MATIAS	24/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
009.176.873-02	FELIPE MAFUZ NOGUEIRA	18/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
007.957.051-82	GREGORIO PINTO MATIAS	24/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
016.830.093-12	LEVI BANDEIRA PESSOA	19/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
056.666.883-16	MATHEUS CRISOSTOMO HOLANDA	20/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
011.489.933-98	VITOR LEITAO ROCHA	24/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6928543 em 30/09/2024 da Empresa MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ 14813501000100 e protocolo 241592062 - 26/09/2024. Autenticação: 9E378344629039BF592A18D181DCF56BFDC4A3BA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/159.206-2 e o código de segurança ZMA6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Processo: 001/2026
Fls. 025
Rubrica:

10º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA"

VITOR LEITÃO ROCHA, brasileiro, natural de Fortaleza, Estado do Ceará, nascido em 09/07/1985, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da cédula de identidade nº 96010027208 SSP/CE, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 011.489.933-98, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Doutor José Lino, nº 171 – Apto. 2202, Torre Miró, bairro Varjota, CEP: 60.165-270;

GREGÓRIO PINTO MATIAS, brasileiro, natural de Fortaleza, Estado do Ceará, nascido em 29/04/1985, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 2000010021702 SSP/CE, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 007.957.051-82, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Dom Expedito Lopes, nº 2255 – Apto. 1703, bairro Dionísio Torres, CEP: 60.135-410;

EVERARDO FERNANDES MATIAS, brasileiro, natural de Saboeiro, Estado do Ceará, nascido em 24/11/1957, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 2004002177769 SSP/CE, devidamente inscrito no CPF sob o nº 116.943.863-68, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Rui Barbosa, nº 1586 – Apto. 602, bairro Aldeota, CEP: 60.115-221;

CARLOS GUSTAVO LEITE BARBOSA DOS SANTOS, brasileiro, natural de Fortaleza, Estado do Ceará, solteiro, nascido em 10/09/1994, assistente comercial, portador da cédula de identidade nº 2008009233098 SSP/CE, da Carteira Nacional de Habilitação nº 05974873264 DETRAN/CE, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 061.515.753-00, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Rua Visconde de Nacar, nº 529 – Apto. 297, bairro Mercês, CEP: 80.410-200;

LEVI BANDEIRA PESSOA, brasileiro, natural de Fortaleza, Estado do Ceará, nascido em 13/11/1986, solteiro, Administrador de Empresas, portador da cédula de identidade nº 2000010045920 SSP/CE, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 016.830.093-12, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Zuca Accioly, nº 633 – Apto 101B, bairro Manuel Dias Branco, CEP: 60.191-335;

CAMILA PINTO MATIAS, brasileira, natural de Fortaleza, Estado do Ceará, nascida em 22/03/1989, solteira, publicitária, portadora da cédula de identidade nº 2000010021648 SSP/CE, e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 030.812.403-01, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Nunes Valente, nº 1978 - apto. 604, bairro Aldeota, CEP: 60125-070; e

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6928543 em 30/09/2024 da Empresa MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ 14813501000100 e protocolo 241592062 - 26/09/2024. Autenticação: 9E378344629039BF592A18D181DCF56BFDC4A3BA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/159.206-2 e o código de segurança ZMA6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.
pág. 3/16

Processo: 004 / 2026
Fls. 026
Rubrica:

MATHEUS CRISÓSTOMO HOLANDA, brasileiro, natural de Fortaleza, Estado do Ceará, nascido em 22/02/1995, casado sob regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da cédula de identidade nº 2004006015496 SSP/CE, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 056.666.883-16, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Lourdes Vidal Alves, nº 810, casa 02, bairro Lagoa Redonda, CEP: 60831-160.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de "**MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.**", devidamente inscrita no CNPJ nº 14.813.501/0001-00, cadastrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE nº 23201433566, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 3060 – Salas 719 e 721, bairro Aldeota, CEP: 60.150-162, Fortaleza/CE, resolvem, de livre e comum acordo e nas formas da lei, alterar o Contrato Social desta sociedade, de acordo com este instrumento particular, suas cláusulas e condições a seguir:

1ª CLÁUSULA:
Ingressa na sociedade **FELIPE MAFUZ NOGUEIRA**, brasileiro, natural de Fortaleza, Estado do Ceará, nascido em 23/02/1995, solteiro, Analista de Investimentos, portador da cédula de identidade nº 20082256033 SSP/CE, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 009.176.873-02, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 2593, bairro Dionísio Torres, CEP: 60.125-101.

Parágrafo único - O sócio ora admitido declara que, não está condenado por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração e sociedade empresarial, conforme artigo nº 1.011, § 1º do Novo Código Civil de 2002.

2ª CLÁUSULA:
O sócio **EVERARDO FERNANDES MATIAS**, transfere neste ato, a título de venda, 77 (setenta e sete) quotas sociais, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 77,00 (setenta e sete reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do país para o sócio ingressante **FELIPE MAFUZ NOGUEIRA**.

3ª CLÁUSULA:
Em virtude das cláusulas anteriores, o capital social permanece inalterado em R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), divididos em 77.000 (setenta e sete mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Capital Subscrito e Integralizado		
	Quotas	R$	%
VITOR LEITÃO ROCHA	34.066	R$ 34.066,00	44,25%
GREGÓRIO PINTO MATIAS	26.395	R$ 26.472,00	34,38%

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6928543 em 30/09/2024 da Empresa MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ 14813501000100 e protocolo 241592062 - 26/09/2024. Autenticação: 9E378344629039BF592A18D181DCF56BFDC4A3BA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/159.206-2 e o código de segurança ZMA6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Processo: 001 / 2026
Fls. 027
Rubrica:

EVERARDO FERNANDES MATIAS	15.186	R$ 15.186,00	19,73%
CAMILA PINTO MATIAS	449	R$ 449,00	0,58%
CARLOS GUSTAVO LEITE BARBOSA DOS SANTOS	385	R$ 385,00	0,50%
MATHEUS CRISÓSTOMO HOLANDA	205	R$ 205,00	0,26%
LEVI BANDEIRA PESSOA	160	R$ 160,00	0,20%
FELIPE MAFUZ NOGUEIRA	77	R$ 77,00	0,10%
Total	77.000	77.000,00	100,00%

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

4ª CLÁUSULA
Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

5ª CLÁUSULA:
A sociedade passará a adotar como nome fantasia a denominação "**LEMA**".

6ª CLÁUSULA:
Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social não alteradas por este instrumento, resolvendo os sócios, ainda, reformular completamente o Contrato Social, dando ao mesmo efeito de consolidação, sintetizando neste instrumento todas as alterações procedidas no Contrato Social original, de forma a torná-lo apto a ser apresentado em qualquer local, inclusive em bancos e licitações, de acordo com a Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), em vigor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA"

VITOR LEITÃO ROCHA, brasileiro, natural de Fortaleza, Estado do Ceará, nascido em 09/07/1985, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da cédula de identidade n° 96010027208 SSP/CE, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n° 011.489.933-98, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Doutor José Lino, n° 171 – Apto. 2202, Torre Miró, bairro Varjota, CEP: 60.165-270;

GREGÓRIO PINTO MATIAS, brasileiro, natural de Fortaleza, Estado do Ceará, nascido em 29/04/1985, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade n° 2000010021702 SSP/CE, devidamente

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6928543 em 30/09/2024 da Empresa MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ 14813501000100 e protocolo 241592062 - 26/09/2024. Autenticação: 9E378344629039BF592A18D181DCF56BFDC4A3BA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/159.206-2 e o código de segurança ZMA6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.
pág. 5/16

Processo: 001/2026
Fls. 028
Rubrica:

inscrito no CPF/MF sob o nº 007.957.051-82, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Dom Expedito Lopes, nº 2255 – Apto. 1703, bairro Dionísio Torres, CEP: 60.135-410;

EVERARDO FERNANDES MATIAS, brasileiro, natural de Saboeiro, Estado do Ceará, nascido em 24/11/1957, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 2004002177769 SSP/CE, devidamente inscrito no CPF sob o nº 116.943.863-68, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Rui Barbosa, nº 1586 – Apto. 602, bairro Aldeota, CEP: 60.115-221;

CARLOS GUSTAVO LEITE BARBOSA DOS SANTOS, brasileiro, natural de Fortaleza, Estado do Ceará, solteiro, nascido em 10/09/1994, assistente comercial, portador da cédula de identidade nº 2008009233098 SSP/CE, da Carteira Nacional de Habilitação nº 05974873264 DETRAN/CE, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 061.515.753-00, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Rua Visconde de Nacar, nº 529 – Apto. 297, bairro Mercês, CEP: 80.410-200;

LEVI BANDEIRA PESSOA, brasileiro, natural de Fortaleza, Estado do Ceará, nascido em 13/11/1986, solteiro, Administrador de Empresas, portador da cédula de identidade nº 2000010045920 SSP/CE, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 016.830.093-12, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Zuca Accioly, nº 633 – Apto 101B, bairro Manuel Dias Branco, CEP: 60.191-335;

CAMILA PINTO MATIAS, brasileira, natural de Fortaleza, Estado do Ceará, nascida em 22/03/1989, solteira, publicitária, portadora da cédula de identidade nº 2000010021648 SSP/CE, e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 030.812.403-01, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Nunes Valente, nº 1978 - apto. 604, bairro Aldeota, CEP: 60125-070; e

MATHEUS CRISÓSTOMO HOLANDA, brasileiro, natural de Fortaleza, Estado do Ceará, nascido em 22/02/1995, casado sob regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da cédula de identidade nº 2004006015496 SSP/CE, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 056.666.883-16, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Lourdes Vidal Alves, nº 810, casa 02, bairro Lagoa Redonda, CEP: 60831-160; e

FELIPE MAFUZ NOGUEIRA, brasileiro, natural de Fortaleza, Estado do Ceará, nascido em 23/02/1995, solteiro, Analista de Investimentos, portador da cédula de identidade nº 20082256033 SSP/CE, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 009.176.873-02, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 2593, bairro Dionísio Torres, CEP: 60.125-101.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6928543 em 30/09/2024 da Empresa MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ 14813501000100 e protocolo 241592062 - 26/09/2024. Autenticação: 9E378344629039BF592A18D181DCF56BFDC4A3BA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/159.206-2 e o código de segurança ZMA6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.
pág. 6/16

Processo: 004 / 2026
Fls. 039
Rubrica:

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de "**MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.**", devidamente inscrita no CNPJ nº 14.813.501/0001-00, cadastrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE nº 23201433566, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 3060 – Salas 719 e 721, bairro Aldeota, CEP: 60.150-162, Fortaleza/CE, resolvem, de livre e comum acordo e nas formas da lei, consolidar o Contrato Social desta sociedade, de acordo com este instrumento particular, suas cláusulas e condições a seguir:

CLÁSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO

A sociedade gira sob a denominação social de "**MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**", com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Santos Dumont, nº 3060 – Salas 719 e 721, bairro Aldeota, CEP: 60.150-162. Todas as disputas ou controvérsias relativas ao presente contrato social ou com ele relacionados serão definitivamente resolvidas pelo foro da Comarca de Fortaleza/CE.

Parágrafo Primeiro – A sociedade utiliza o nome de fantasia **LEMA.**

Parágrafo Segundo – A sociedade não possui filial, mas poderá abrir ou fechar tantas quantas forem necessárias em qualquer parte do território nacional.

CLÁSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

O objetivo da sociedade é a prestação de serviços de:
7020-4/00: Atividade de consultoria empresarial, exceto consultoria técnica especifica (Serviços de consultoria em investimentos financeiros);
6619-3/99: Outras atividades auxiliares de serviços financeiros;
8219-9/99: Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;
6202-3/00: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computadores customizáveis; e
8599-6/04: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Parágrafo Primeiro – A atividade de consultoria em investimentos financeiros será exercida pelo sócio administrador **Vitor Leitão Rocha,** devidamente autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício desta.

Parágrafo Segundo – As atribuições e responsabilidades pelas implementações e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, bem como das normas pertinentes, ficará a cargo do sócio administrador **Gregório Pinto Matias.**

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6928543 em 30/09/2024 da Empresa MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ 14813501000100 e protocolo 241592062 - 26/09/2024. Autenticação: 9E378344629039BF592A18D181DCF56BFDC4A3BA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/159.206-2 e o código de segurança ZMA6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.
pág. 7/16

Processo: 001 / 2026
Fls. 030
Rubrica:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TEMPO DE DURAÇÃO

A sociedade é constituída por tempo indeterminado e teve as suas atividades iniciadas em 01/12/2011.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), divididos em 77.000 (setenta e sete mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Capital Subscrito e Integralizado		
	Quotas	R$	%
VITOR LEITÃO ROCHA	34.066	R$ 34.066,00	44,25%
GREGÓRIO PINTO MATIAS	26.395	R$ 26.472,00	34,38%
EVERARDO FERNANDES MATIAS	15.186	R$ 15.186,00	19,73%
CAMILA PINTO MATIAS	449	R$ 449,00	0,58%
CARLOS GUSTAVO LEITE BARBOSA DOS SANTOS	385	R$ 385,00	0,50%
MATHEUS CRISÓSTOMO HOLANDA	205	R$ 205,00	0,26%
LEVI BANDEIRA PESSOA	160	R$ 160,00	0,20%
FELIPE MAFUZ NOGUEIRA	77	R$ 77,00	0,10%
Total	77.000	77.000,00	100,00%

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁQUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE

Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

As deliberações sociais serão realizadas em reunião e serão convocadas pelos sócios, atendendo os seguintes preceitos:

a) A reunião instalar-se-á em primeira convocação com a presenta de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social, e, em segunda, 01 (uma) hora após a primeira convocação, com qualquer número;
b) Os presentes à reunião escolherão o presidente e o secretário da mesa;

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6928543 em 30/09/2024 da Empresa MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ 14813501000100 e protocolo 241592062 - 26/09/2024. Autenticação: 9E378344629039BF592A18D181DCF56BFDC4A3BA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/159.206-2 e o código de segurança ZMA6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Processo: 001 / 2026
Fls. 031
Rubrica:

CLÁUSULA OITAVA – DO USO DA DENOMINAÇÃO

É vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos sociais, bem como assumirem, os sócios, em nome da sociedade, responsabilidades em favor de terceiros, avalizando, endossando, afiançando ou garantindo títulos de crédito de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

Salvo se deliberado e/ou contratado de modo diverso entre os sócios, o sócio que pretender ceder ou transferir, a qualquer título, parte ou a totalidade de suas quotas de capital fica obrigado a comunicar, por escrito, os demais sócios; os quais, na proporção dos percentuais de suas participações no capital social, terão direito de preferência para a aquisição, em igualdade de preço e condições, direito este a ser exercido, também, mediante comunicação por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contadas da data de recebimento da comunicação feita pelo sócio cedente. O(s) sócio(s) que renunciar(em) expressamente à preferência ou que não se manifestar(em) em referido prazo, concede(m) o direito de preferência, proporcionalmente, em favor dos demais sócios, os quais terão 30 (trinta) dias adicionais para exercerem-na. Findo este prazo, sem que haja manifestação dos demais sócios, a venda será feita a terceiros, deixando de existir qualquer direito de preferência.

Parágrafo Único – Sobrevindo proposta de compra de quotas por quaisquer dos sócios a outro, aquele que recebeu a proposta, não tendo interesse na venda de suas quotas, resguarda-se no direito de adquirir, pelo mesmo valor, as quotas pertencentes ao então proponente. Caso de haver uma contraproposta pelo sócio interpelado, e apenas nesta situação, obriga-se o proponente a vender a sua parte na sociedade, nas condições estipuladas originalmente, não cabendo retratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, RETIRADA OU EXCLUSÃO DE SÓCIO.

No caso de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá e continuará com os sócios remanescentes, devendo ser elaborado laudo de avaliação (valor econômico) da sociedade através de empresa especializada, no prazo de 60 (sessenta) dias, para apuração dos haveres a serem pagos aos herdeiros do sócio falecido, pagamento este que será efetuado em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo IGP-M/FGV, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data do laudo de avaliação. O procedimento de que trata esta cláusula também será aplicado quando ocorrer interdição, retirada espontânea ou exclusão por justa causa, prevista no art. 1.085, Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406/2002, em caso de i) insolvência; ii) não integralização das quotas no prazo determinado; iii) desrespeito às deliberações sociais; iv) ações e/ou omissões que prejudiquem a sociedade; v) condenação por crimes previstos

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6928543 em 30/09/2024 da Empresa MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ 14813501000100 e protocolo 241592062 - 26/09/2024. Autenticação: 9E378344629039BF592A18D181DCF56BFDC4A3BA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/159.206-2 e o código de segurança ZMA6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Processo: 004 / 2026
Fls. 032
Rubrica:

no Código Penal Brasileiro e legislação extravagante; e vi) não observância das normas de *compliance*, bem como seus respectivos códigos e manuais.

Parágrafo Primeiro – Quando for o caso de retirada espontânea, o valor base para pagamento ao sócio retirante corresponderá a 70% (setenta por cento) do valor apurado no laudo de avaliação mencionado no *caput* desta cláusula.

Parágrafo Segundo – Quando for o caso de retirada espontânea o sócio deverá notificar através de correspondência com ciência e recebimento, no mínimo, com 60 (sessenta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro – Quando for o caso de exclusão por justa causa, o valor base para pagamento ao sócio retirante corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor apurado no laudo de avaliação mencionado no *caput* desta cláusula.

Parágrafo Quarto – Tratando-se de exclusão por justa causa, o sócio acusado deverá ser notificado por escrito, com aviso de recebimento, com 30 (trinta) dias de antecedência mínima da data prevista para a reunião convocada para esse fim, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS.

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição desproporcional dos resultados aos percentuais de participação de cada sócio no capital social, segundo autoriza o art. 1.007, do Código Civil Brasileiro, Lei n° 10.406/2002, não podendo, entretanto, qualquer sócio ser excluído da participação nos lucros.

Parágrafo Segundo – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059, do Código Civil Brasileiro, da Lei n° 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade seja por vedação em lei especial; ou em virtude de condenação criminal; ou por se encontrarem sob os efeitos dela; ou estar sob pena que

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6928543 em 30/09/2024 da Empresa MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ 14813501000100 e protocolo 241592062 - 26/09/2024. Autenticação: 9E378344629039BF592A18D181DCF56BFDC4A3BA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/159.206-2 e o código de segurança ZMA6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.
pág. 11/16

Processo: 004 / 2026
Fls. 033
Rubrica:

vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LIQUIDAÇÃO

No caso de liquidação da sociedade, o liquidante será indicado pelo(s) quotista(s) representando a maioria do capital social e o processo previsto em lei será adotado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DÚVIDAS E OMISSÕES

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas supletivamente pelas normas que regem as sociedades anônimas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via original, sendo arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC, para que surta os efeitos legais.

Fortaleza/CE, 27 de agosto de 2024.

VITOR LEITÃO ROCHA
Sócio administrador

GREGÓRIO PINTO MATIAS
Sócio administrador

EVERARDO FERNANDES MATIAS
Sócio administrador

CARLOS GUSTAVO LEITE BARBOSA DOS SANTOS
Sócio

LEVI BANDEIRA PESSOA
Sócio

CAMILA PINTO MATIAS
Sócia

MATHEUS CRISÓSTOMO HOLANDA
Sócio

FELIPE MAFUZ NOGUEIRA
Sócio

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6928543 em 30/09/2024 da Empresa MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ 14813501000100 e protocolo 241592062 - 26/09/2024. Autenticação: 9E378344629039BF592A18D181DCF56BFDC4A3BA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/159.206-2 e o código de segurança ZMA6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Processo: 001 / 2026
Fls. 034
Rubrica:

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/159.206-2	CEN2488057208	12/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
030.812.403-01	CAMILA PINTO MATIAS	20/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
061.515.753-00	CARLOS GUSTAVO LEITE BARBOSA DOS SANTOS	18/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
116.943.863-68	EVERARDO FERNANDES MATIAS	24/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
009.176.873-02	FELIPE MAFUZ NOGUEIRA	18/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
007.957.051-82	GREGORIO PINTO MATIAS	24/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
016.830.093-12	LEVI BANDEIRA PESSOA	19/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
056.666.883-16	MATHEUS CRISOSTOMO HOLANDA	20/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
011.489.933-98	VITOR LEITAO ROCHA	24/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6928543 em 30/09/2024 da Empresa MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ 14813501000100 e protocolo 241592062 - 26/09/2024. Autenticação: 9E378344629039BF592A18D181DCF56BFDC4A3BA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/159.206-2 e o código de segurança ZMA6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Processo: 001 / 2026
Fls. 035
Rubrica:

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, de CNPJ 14.813.501/0001-00 e protocolado sob o número 24/159.206-2 em 26/09/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6928543, em 30/09/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador José Airton Gonçalves Alves.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
030.812.403-01	CAMILA PINTO MATIAS	20/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
061.515.753-00	CARLOS GUSTAVO LEITE BARBOSA DOS SANTOS	18/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
116.943.863-68	EVERARDO FERNANDES MATIAS	24/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
009.176.873-02	FELIPE MAFUZ NOGUEIRA	18/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
007.957.051-82	GREGORIO PINTO MATIAS	24/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
016.830.093-12	LEVI BANDEIRA PESSOA	19/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
056.666.883-16	MATHEUS CRISOSTOMO HOLANDA	20/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
011.489.933-98	VITOR LEITAO ROCHA	24/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 24/159.206-2.

Processo: 001 / 2026
Fls. 036
Rubrica:

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
030.812.403-01	CAMILA PINTO MATIAS	20/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
061.515.753-00	CARLOS GUSTAVO LEITE BARBOSA DOS SANTOS	18/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
116.943.863-68	EVERARDO FERNANDES MATIAS	24/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
009.176.873-02	FELIPE MAFUZ NOGUEIRA	18/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
007.957.051-82	GREGORIO PINTO MATIAS	24/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
016.830.093-12	LEVI BANDEIRA PESSOA	19/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
056.666.883-16	MATHEUS CRISOSTOMO HOLANDA	20/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
011.489.933-98	VITOR LEITAO ROCHA	24/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/09/2024

Documento assinado eletronicamente por José Airton Gonçalves Alves, Servidor(a) Público(a), em 30/09/2024, às 07:48.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 24/159.206-2.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Processo: 001 / 2026
Fls. 037
Rubrica:

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, segunda-feira, 30 de setembro de 2024

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6928543 em 30/09/2024 da Empresa MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ 14813501000100 e protocolo 241592062 - 26/09/2024. Autenticação: 9E378344629039BF592A18D181DCF56BFDC4A3BA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/159.206-2 e o código de segurança ZMA6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Processo: 001/2026
Fls. 035
Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2649523645

2. e 1. NOME E SOBRENOME
VITOR LEITAO ROCHA

1ª HABILITAÇÃO
18/08/2003

3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
09/07/1985, FORTALEZA, CE

4a. DATA EMISSÃO
19/09/2023

4b. VALIDADE
19/09/2033

4c.
D

4d. DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9601002720 8 SSPDC CE

4e. CPF
011.489.933-98

5. Nº REGISTRO
02986077050

6. CATEGORIA
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
SERGIO LAGE ROCHA
ANA DE JESUS LEITAO ROCHA

7. ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		18/09/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
D2			
CE			
C1E			
D1			
D1E			

12. OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
21051578046
CE19610/644

LOCAL
FORTALEZA, CE

2649523645

CEARÁ

2. e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Válido Hasta – 4c. – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Persona de Conducir – 9. Categoria de Veículos ou Carteira de Habilitação / Driver license class / Categoría de Permiso de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA029860770<504<<<<<<<<<<<<
8507099M3309184BRA<<<<<<<<<<<8
VITOR<<LEITAO<ROCHA<<<<<<<<<<<

Processo: 001 / 2026
Fls. 039
Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2649523645

2 e 1 NOME E SOBRENOME
VITOR LEITAO ROCHA

1ª HABILITAÇÃO
18/08/2003

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
09/07/1985, FORTALEZA, CE

4a DATA EMISSÃO
19/09/2023

4b VALIDADE
18/09/2033

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
96010027208 SSPDC CE

4d CPF
011.489.933-98

5 Nº REGISTRO
02986077050

5 CNH HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
SERGIO LAGE ROCHA
ANA DE JESUS LEITAO ROCHA

2ª ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12
ACC				
A				
A*				
B			18/09/2033	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
21051528046
CE196107644

LOCAL
FORTALEZA, CE

CEARÁ

2649523645

1 • 1. Nome • Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos • Primera Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir • 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento • 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión • 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Válido Hasta • ACC • 4c. Documento Identidade • Órgão emissor / Identity Document • Issuing Authority / Documento de Identificación • Autoridad Expedidora • 4d. CPF • 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir • 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir • Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad • Filiação / Parents / Filiación • 12. Observações / Observations / Observaciones • Local / Place / Lugar

I<BRA029860770<504<<<<<<<<<<<<
8507099M3309184BRA<<<<<<<<<<<8
VITOR<<LEITAO<ROCHA<<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Processo: 001 / 2026
Fls. 040
Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2586229232

2 e 1. NOME E SOBRENOME
MATHEUS CRISOSTOMO HOLANDA

10 1ª HABILITAÇÃO
17/07/2013

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
22/02/1995, FORTALEZA, CE

4a DATA EMISSÃO
08/05/2023

4b VALIDADE
08/05/2033

ACC
D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
2004006015496 SSP CE

4d CPF
056.666.883-16

5 Nº REGISTRO
05828248639

9 CAT. HAB.
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ROGERIO HOLANDA CAVALCANTE
MARIA APARECIDA CRISOSTOMO HOLANDA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		08/05/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
D2			
EA			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
59288161259
CE153713039

LOCAL
FORTALEZA, CE

CEARÁ

2586229232

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validz Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade – Órgão emissor / Identity Document – Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA058282486<399<<<<<<<<<<<<
9502220M3305083BRA<<<<<<<<<<<0
MATHEUS<<CRISOSTOMO<HOLANDA<<<

Processo: 001 / 2026
Fls. 044
Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

NOME
LEVI BANDEIRA PESSOA



DOC IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
2000018045920 SSPDS CE

CPF
016.830.093-12

DATA NASCIMENTO
13/12/1986

FILIAÇÃO
TEODULFO NETO BANDEIRA PESSOA
KATIA MARIA DE DAIVA BANDEIRA PESSOA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
03831299809

VALIDADE
02/10/2026

1ª HABILITAÇÃO
09/03/2005

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
18448648 63

OBSERVAÇÕES
EAR A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
04/12/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

05286814856
CE173801897

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

18448648 63

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Processo: 001 / 2026
Fls. 042
Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

NOME
CARLOS GUSTAVO LEITE BARBOSA DOS SANTOS

DOC IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
2004009134098 SSP CE

CPF
061.515.753-00

DATA NASCIMENTO
10/09/1994

FILIAÇÃO
CARLOS DOS SANTOS
MARIA AMELIA LEITE BARBOSA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO

VALIDADE

1ª HABILITAÇÃO
11/01/2014

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
02156999314

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
14/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

15855441656
CE182280861

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

02156999314

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

Processo: 001 / 2026
Fls. 043
Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2723050359

2 e 1 NOME E SOBRENOME
GREGORIO PINTO MATIAS

1ª HABILITAÇÃO
22/09/2003

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
29/04/1985, FORTALEZA, CE

4a DATA EMISSÃO
16/12/2023

4b VALIDADE
10/12/2033

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
2000010021702 SSPDC CE

4d CPF
007.957.051-82

5 Nº REGISTRO
03028887360

6 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
EVERARDO FERNANDES MATIAS

MARIA ELIZABETE SALES PINTO MATIAS

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		10/12/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
D2			
E			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
09888684125
CE197566454

LOCAL
FORTALEZA, CE

2723050359

CEARÁ

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Válido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade – Órgão emissor / Identity Document – Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro do CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 6. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license class / Categoría de Permiso de Conducir – Nacionalidade / Nacionality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA030288873<607<<<<<<<<<<<
8504294M3312108BRA<<<<<<<<<<<6
GREGORIO<<PINTO<MATIAS<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Processo: 004 / 2026
Fls. 044
Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2783053516

2 e 1 NOME E SOBRENOME
CAMILA PINTO MATIAS

1ª HABILITAÇÃO
19/08/2009

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
22/03/1989, FORTALEZA, CE

4a DATA EMISSÃO
10/03/2024

4b VALIDADE
04/03/2034

ACC
D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
2000010021648 SSPDS CE

4d CPF
030.812.403-01

5 Nº REGISTRO
04720865080

7 CAT HAB
D

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
EVERARDO FERNANDES MATIAS
MARIA ELIZABETE SALES PINTO MATIAS

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		04/03/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
DC			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
SI980874962
CE199206732

LOCAL
FORTALEZA, CE

CEARÁ

2783053516

4 + 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY – Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validy Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade – Órgão emissor / Identity Document – Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Parents / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA047308653<804<<<<<<<<<<<<
8903222F3403048BRA<<<<<<<<<<<8
CAMILA<<PINTO<MATIAS<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Processo: 001 / 2026
Fls. 045
Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2540904439

2 e 1 NOME E SOBRENOME: EVERARDO FERNANDES MATIAS

1ª HABILITAÇÃO: 08/10/1976

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 24/11/1957, SABOEIRO, CE

4a DATA EMISSÃO: 10/01/2023

4b VALIDADE: 09/01/2028

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 2004002177769 SSPDS CE

4d CPF: 116.943.863-68

5 Nº REGISTRO: 02418669955

5 CNH Nº: 0

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: VICENTE MATIAS

FRANCISCA FERNANDES MATIAS

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		09/01/2028	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
D2			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES: A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
53871642437
CE191592392

LOCAL: FORTALEZA, CE

CEARÁ

2540904439

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Válida Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade – Órgão emissor / Identity Document – Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Habilitação da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA024186699<555<<<<<<<<<<<<
5711244M2801094BRA<<<<<<<<<<<4
EVERARDO<<FERNANDES<MATIAS<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Processo: 004 / 2026
Fls. 046
Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.813.501/0001-00 **MATRIZ**		**14/12/2011**

NOME EMPRESARIAL
MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LEMA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SANTOS DUMONT	**3060**	**SALA 719 SALA 721**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
60.150-162	**ALDEOTA**	**FORTALEZA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@LEMAEF.COM.BR	**(85) 3181-8886**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/12/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/11/2025** às **16:06:16** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Processo: 001 / 2026
Fls. 047
Rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
270148-0

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO MUNICÍPIO
14/12/2011

NOME / RAZÃO SOCIAL
MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

CPF/CNPJ
14.813.501/0001-00

NOME DE FANTASIA
LEMA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO
702040001 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES
859960401 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
620230001 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS
620230002 - LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS
821999901 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EXPOSIÇOES
661939999 - OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZ

LOGRADOURO
AV SANTOS DUMONT, 3060

COMPLEMENTO
719/ 721

BAIRRO
ALDEOTA

CEP
60150-162

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO
NORMAL

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
NÃO

OPTANTE DO SIMEI
NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL
NÃO

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

DATA DE CADASTRO NA SEFIN
21/05/2012

EMITIDO VIA INTERNET EM 03/11/2025 ÀS 16:07:17
http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br

Processo: 004 / 2026
Fls. 048
Rubrica:

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Específica

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/ DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **25/207.254-5**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, NIRE 2320143356-6, CNPJ 14.813.501/0001-00, ATIVA, com sede na AVENIDA SANTOS DUMONT, 3060, SALA: 719 E 721;, BAIRRO ALDEOTA, FORTALEZA/ CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucec.ce.gov.br) e informe o nº de protocolo C255002366737 e o código de segurança Zgcp. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 04/11/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente.

Processo: 001 / 2026
Fls. 049
Rubrica:

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
CONTRATO - CONTRATO	14/12/2011	23201433566	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	02/03/2012	20120228661	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	19/11/2012	20121228207	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	21/06/2013	20130714984	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	26/12/2013	20131565206	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	18/05/2015	20150568657	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	01/07/2015	20150806558	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	10/05/2016	20162169922	X
ENQUADRAMENTO DE EPP - ENQUADRAMENTO DE EPP	21/11/2016	20162849230	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	03/04/2017	20172098190	22/03/2017
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	25/04/2017	20172112451	X
BALANCO	26/04/2018	5136708	23/04/2018
ALTERACAO - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	03/05/2018	5138487	18/04/2018
BALANCO	22/05/2019	5270972	31/12/2018
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	02/09/2019	5310957	06/08/2019
ALTERACAO - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	19/12/2019	5363564	29/11/2019
BALANCO	01/06/2020	5422804	31/12/2019
BALANCO	14/05/2021	5574396	12/05/2021
BALANCO	28/04/2022	5790542	28/04/2022
BALANCO	12/05/2022	5799320	12/05/2022
ALTERACAO - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	07/11/2022	5903043	26/10/2022

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucec.ce.gov.br) e informe o nº de protocolo C255002366737 e o código de segurança Zgcp. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 04/11/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente.

Processo: 001 / 2026
Fls. 050
Rubrica:

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ALTERACAO - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	18/04/2023	6104418	05/04/2023
BALANCO	28/04/2023	6115539	31/12/2022
BALANCO	03/05/2024	6820781	31/12/2022
BALANCO	03/05/2024	6820786	31/12/2023
ALTERACAO - ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	30/09/2024	6928543	27/08/2024
ALTERACAO - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR	07/02/2025	7088617	02/01/2025
BALANCO	04/06/2025	7181888	31/12/2024

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 04 de Novembro de 2025.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão especifica emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucec.ce.gov.br) e informe o nº de protocolo C255002366737 e o código de segurança Zgcp. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 04/11/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente.

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Processo: 004 / 2026
Fls. 051
Rubrica:

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202515438541

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: **********
CNPJ / CPF: 14813501000100
RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 03/11/2025 ÀS 16:09:14
VÁLIDA ATÉ 02/01/2026

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

Processo: 004 / 2026
Fls. 052
Rubrica:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.
CNPJ: 14.813.501/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:37:54 do dia 15/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/04/2026.
Código de controle da certidão: **281F.AEB8.4EC1.9244**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo: 001 / 2026
Fls. 053
Rubrica:

Fortaleza
PREFEITURA
Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2025/358973

CPF/CNPJ: 14.813.501/0001-00

Nome ou Razão Social: MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

Endereço: AV SANTOS DUMONT 3060 719/ 721 ALDEOTA CEP 60150-162

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 13 de Outubro de 2025 (09:15:09)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 11/01/2026

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo: 001 / 2026
Fls. 054
Rubrica:

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320143356-6	14.813.501/0001-00	14/12/2011	01/12/2011

Endereço Completo:
AVENIDA SANTOS DUMONT 3060 SALA: 719 E 721; - BAIRRO ALDEOTA CEP 60150-162 - FORTALEZA/CE

Objeto Social:
ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVICOS FINANCEIROS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 77.000,00 SETENTA E SETE MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 77.000,00 SETENTA E SETE MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
030.812.403-01	CAMILA PINTO MATIAS	xxxxxxx	R$ 449,00	SOCIO
061.515.753-00	CARLOS GUSTAVO LEITE BARBOSA DOS SANTOS	xxxxxxx	R$ 385,00	SOCIO
116.943.863-68	EVERARDO FERNANDES MATIAS	xxxxxxx	R$ 15.163,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
009.176.873-02	FELIPE MAFUZ NOGUEIRA	xxxxxxx	R$ 77,00	SOCIO
007.957.051-82	GREGORIO PINTO MATIAS	xxxxxxx	R$ 26.530,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
016.830.093-12	LEVI BANDEIRA PESSOA	xxxxxxx	R$ 259,00	SOCIO
056.666.883-16	MATHEUS CRISOSTOMO HOLANDA	xxxxxxx	R$ 205,00	SOCIO
089.773.984-10	RODOLPHO MATHEUS DE SANTANA MALAFAIA	xxxxxxx	R$ 147,00	SOCIO
011.489.933-98	VITOR LEITAO ROCHA	xxxxxxx	R$ 33.785,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 04/06/2025 Número: 7181888

Ato 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (http://www.jucec.ce.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250002366740 e visualize a certidão)

25/207.252-9

Junta Comercial do Estado do Ceará

Processo: 001 / 2026
Fls. 055
Rubrica:

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NADA MAIS#

Fortaleza, 04 de Novembro de 2025 12:38

EDUARDO JEREISSATI DE AZEVEDO
PRESIDENTE

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (http://www.jucec.ce.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250002366740 e visualize a certidão)

25/207.252-9

Processo: 001 / 2026
Fls. 056
Rubrica:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.**
CPF/CNPJ: **14.813.501/0001-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 16:18:30 do dia 03/11/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção *"Verificar certidão emitida"*.

Código de controle da certidão: 53BG031125161830

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo: 001 / 2026
Fls. 057
Rubrica:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.813.501/0001-00
Certidão nº: 65995337/2025
Expedição: 03/11/2025, às 16:20:09
Validade: 02/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.813.501/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Processo: 001 / 2026
Fls. 038
Rubrica:

ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE FORTALEZA

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. - DEMAIS, CNPJ n° 14.813.501/0001-00.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Terça-feira, 4 de Novembro de 2025 às 13:01:47

Observações:

a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;

c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;

d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Código de autenticação: **1247432084.**
Para consultar a autenticidade do documento, acesse: **https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=1247432084/**

Processo: 001 / 2026
Fls. 059
Rubrica:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.**
CPF/CNPJ: **14.813.501/0001-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 10:04:40 do dia 24/12/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção *"Verificar certidão emitida"*.

Código de controle da certidão: RDNS241225100440

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

Processo: 001 / 2026
Fls. 060
Rubrica:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.813.501/0001-00
Razão Social: MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.
Endereço: AV SANTOS DUMONT 3060 SALA 719 / ALDEOTA / FORTALEZA / CE / 60150-162

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2026 a 27/02/2026

Certificação Número: 2026012904571963555888

Informação obtida em 10/02/2026 09:06:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Processo: 001 / 2026
Fls. 061
Rubrica:

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

OSDOBF



ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

13549578

Processo: 001 / 2016
Fls. 062
Rubrica:

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE PERNAMBUCO
IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME

LEILA MÁRCIA LEITE

INSCRIÇÃO
422297

FILIAÇÃO

ALFREDO MARTINS LEITE
ILA SILVA ALBUQUERQUE

NATURALIDADE

DOURADOS-MS

DATA DE NASCIMENTO

05/05/1970

RG

716247 - SSP/MT

CPF

503.211.531-20

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

NÃO

VIA

01

EXPEDIDO EM

19/08/2016

RONNIE PREUSS DUARTE
PRESIDENTE

IPM JP
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA

Processo: 004/2016
Fls. 063
Rubrica:

JOÃO PESSOA
PREFEITURA
cidade que cuida

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 14.813.501/0001-00, presta serviços de Consultoria de Investimentos e de fornecimento de Sistema online para controle e monitoramento de investimentos, de maneira satisfatória e a contento, ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - IPMJP, inscrito no CNPJ nº 40.955.403/0001-09, sob o 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 004/2016.

Atesto ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, não constando em nossos arquivos ação ou omissão que a desabone comercial ou tecnicamente.

CONTATO:
Superintendente: Caroline Ferreira Agra
Telefone: (83) 98866-3060
Endereço: Avenida Engenheiro Clodoaldo Gouveia, nº 166, Centro, João Pessoa - PB
E-mail: carolineferreira@ipmjp.pb.gov.br

João Pessoa/PB, 10 de novembro de 2021.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Assinado de forma digital por CAROLINE FERREIRA AGRA

CAROLINE FERREIRA AGRA
SUPERINTENDENTE

GOVERNO DA PARAÍBA

Processo: 001 / 2026
Fls. 064
Rubrica:

PBPREV
PARAÍBA PREVIDÊNCIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 14.813.501/0001-00, através de seu sócio e consultor de investimentos Vitor Leitão Rocha, inscrito no CPF nº 011.489.933-98, presta serviços de consultoria de investimentos e fornecimento de sistema online para controle e monitoramento de investimentos, de maneira satisfatória e a contento, ao PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV, inscrito no CNPJ nº 06.121.067/0001-60, sob o Contrato Nº 005/2022.

Atesto ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, não constando em nossos arquivos ação ou omissão que a desabone comercial ou tecnicamente.

CONTATO:
Atestador: JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI
Cargo: Presidente
Telefone: (83) 9919-7656
Endereço: Avenida Rio Grande do Sul, s/n, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB
E-mail: josecavalcanti@pbprev.pb.gov.br

João Pessoa/PB, 02 de março de 2023.

José Antonio Coêlho Cavalcanti
Presidente da PBprev
PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO COELHO CAVALCANTI:10515097420
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR COPIAR DIGITAL, ou=Presencial, ou=17072702000183, cn=JOSE ANTONIO COELHO CAVALCANTI:10515097420
Dados: 2023.03.02 09:00:59 -03'00'

JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI
PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA – PBPREV

Processo: 001 / 2020
Fls. 065
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 336, Petrópolis, Natal/RN, CEP.: 59.012-500
www.natal.rn.gov.br/natalprev

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins que se fizerem necessários, que a empresa MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº. 14.813.501/0001-00, presta serviços de Consultoria de Investimentos e de fornecimento de Sistema on-line para controle e monitoramento de investimentos, de maneira satisfatória e a contento, ao INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL - NATALPREV, inscrito no CNPJ nº. 08.341.026/0001-05, sob o Contrato Administrativo nº. 006/2020.

Atesto, ainda, que os compromissos contratuais assumidos pela referida empresa foram cumpridos satisfatoriamente, não constando em nossos arquivos nenhuma ação ou omissão que a desabone comercial ou tecnicamente.

CONTATO
Atestador: **THIAGO COSTA MARREIROS**
Telefone: **(84) 99415-3087**
Endereço: **Avenida Marechal Floriano Peixoto, 336, Petrópolis, Natal/RN**
e-mail: ***thiago.marreiros@natal.rn.gov.br***

Natal/RN, 11 de novembro de 2021.

Assinado de forma digital por THIAGO COSTA MARREIROS:05083110474
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=21674173000165, cn=THIAGO COSTA MARREIROS:05083110474
Dados: 2021.11.11 07:27:47 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2021.007.20099

Thiago Costa Marreiros
PRESIDENTE DO NATALPREV

Processo: 001 / 2026
Fls. 066
Rubrica:

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 14.813.501/0001-00, através de seus sócios e economistas Vitor Leitão Rocha, inscrito no CPF nº 011.489.933-98, e Matheus Crisóstomo Holanda, inscrito no CPF nº 056.666.883-16 e demais membros da equipe, presta serviços de consultoria de investimentos e fornecimento de sistema online para controle e monitoramento de investimentos, realização de estudo de gerenciamento de ativos e passivos (ALM) e relatórios semestrais de diligências e verificação de lastro conforme Manual mais recente do Pró-Gestão.

Os serviços são prestados de maneira satisfatória e a contento ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV, inscrito no CNPJ nº 27.741.750/0001-70, sob o Contrato Nº 07/2022, assinado em 08 de junho de 2022, com vigência de 12 (doze) meses, com aditivo por igual período assinado em 24 de abril de 2023.

Atesto ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, não constando em nossos arquivos ação ou omissão que a desabone comercial ou tecnicamente.

CONTATO:
Atestador: TATIANA PREZOTTI MORELLI
Cargo: Presidente
Telefone: (27) 99941-7762
Endereço: Rua Chafic Murad, 712, Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES
E-mail: tatiana.prezotti@ipamv.org.br

Vitória/ES, 26 de março de 2024.

Tatiana Prezotti Morelli
Presidente Ipamv
(27) 3025-4010
tatiana.prezotti@ipamv.org.br
www.ipamv.org.br

PROFISSIONAL CERTIFICADO INSTITUTO TOTUM

TATIANA PREZOTTI MORELLI:03114170781

Assinado de forma digital por TATIANA PREZOTTI MORELLI:03114170781
Dados: 2024.03.26 15:15:54 -03'00'

Processo: 001 / 2026
Fls. 067
Rubrica:

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

Vitória-ES, 02 de março de 2023.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 14.813.501/0001-00, através de seu sócio e consultor de investimentos, Vitor Leitão Rocha, inscrito no CPF nº 011.489.933-98, presta serviços de consultoria de investimentos e fornecimento de sistema online para controle e monitoramento de investimentos, de maneira satisfatória e a contento, ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA – IPAMV, inscrito no CNPJ nº 27.741.750/0001-70, sob o Contrato Nº 07/2022.

Atesto ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, não constando em nossos arquivos ação ou omissão que a desabone comercial ou tecnicamente.

CONTATO:

Atestador: TATIANA PREZOTTI MORELLI

Cargo: Presidente

Telefone: (27) 99941-7762

Endereço: Rua Chafic Murad, 712, Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES

E-mail: tatiana.prezotti@ipamv.org.br

TATIANA PREZOTTI MORELLI:03114170781

Assinado de forma digital por TATIANA PREZOTTI MORELLI:03114170781
Dados: 2023.03.02 09:48:43 -03'00'

Tatiana Prezotti Morelli
Presidente do IPAMV

Processo: 001/2026
Fls. 068
Rubrica:

CORECON CE
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

Validade: 90 Dias

CERTIDÃO

Certificamos para todos os fins e direitos que a empresa **MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA-EPP** CNPJ: **14.813.501/0001-00** e com endereço: **AV SANTOS DUMONT - 3060 - SALA 719 / 721 - ALDEOTA - Fortaleza - Ceará -** CEP: **60150-162,** está devidamente registrada neste Conselho desde **13/09/2021** sob o **REGISTRO nº 211** e **quite com suas anuidades, gozando, assim, de todos os direitos e prerrogativas conferidas pela Lei**, tendo como Economista Responsável: **VITOR LEITAO ROCHA** CORECON/CE nº **3249** gozando, assim, de todos os direitos e prerrogativas conferidas pela Lei 1.411, de 13 de agosto de 1951, regulamentada pelo Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, com as modificações dadas pela Lei 6.021, de 03 de janeiro de 1974 e Lei 6.537, de 19 de junho de 1978, a executar as atividades inerentes ao campo profissional de **ECONOMISTA.**

Fortaleza-CE, 13 de janeiro de 2026.

Numero de Segurança: 13012.02612.02251.3855
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pelo QRCode ou na página:
http://cofecon.brctotal.com/coreconce08/pgsprocesso/ConsultarCertidao.aspx

Processo: 001 / 2026
Fls. 069
Rubrica:

CORECON CE
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

Validade: 90 dias

CERTIDÃO

Certificamos para todos os fins de direito que o(a) economista **MATHEUS CRISOSTOMO HOLANDA** filho(a) de **ROGERIO HOLANDA CAVALCANTE** e de **MARIA APARECIDA CRISOSTOMO HOLANDA**, portador da carteira de identidade **RG 2004006015496 - SSP/Ceará** e **CPF: 056.666.883-16,** encontra-se registrado neste Conselho desde **13/12/2021** sob o **REGISTRO. n.º 03560** e quite com suas anuidades, gozando, assim, de todos os direitos e prerrogativas conferidas pela Lei 1.411, de 13 de agosto de 1951, regulamentada pelo Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, com as modificações dadas pela Lei 6.021, de 03 de janeiro de 1974 e Lei 6.537, de 19 de junho de 1978, a exercer a profissão de **ECONOMISTA.** Certificamos, outrossim, que não consta no prontuário de registro que o(a) Economista **MATHEUS CRISOSTOMO HOLANDA,** tenha cumprido qualquer sanção disciplinar imposta pelo CORECON-CE até a presente data. O referido é verdade.

Fortaleza-CE, 13 de janeiro de 2026.

Numero de Segurança: **13012.02612.00598.854**
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pelo QRCode ou na página:
https://cofecon.brctotal.com/coreconce08/pgsprocesso/ConsultarCertidao.aspx

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA – 08ª REGIÃO – CE
Avenida Antônio Sales, 1317 Sala 102 - Joaquim Távora - Fortaleza - Ceará - 60135-101 - Tel (85) 3246-0523 - E-mail atendimento@corecon-ce.org.br - https://corecon-ce.org.br/

Processo: 001/2026
Fls. 070
Rubrica:

Validade: 90 dias

CERTIDÃO

Certificamos para todos os fins de direito que o(a) economista **VITOR LEITAO ROCHA** filho(a) de **SERGIO LAGE ROCHA** e de **ANA DE JESUS LEITAO ROCHA**, portador da carteira de identidade **RG 96010027208 - SSPDC/Ceará** e **CPF: 011.489.933-98,** encontra-se registrado neste Conselho desde **02/01/2012** sob o **REGISTRO. n.º 3249** e quite com suas anuidades, gozando, assim, de todos os direitos e prerrogativas conferidas pela Lei 1.411, de 13 de agosto de 1951, regulamentada pelo Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, com as modificações dadas pela Lei 6.021, de 03 de janeiro de 1974 e Lei 6.537, de 19 de junho de 1978, a exercer a profissão de **ECONOMISTA.** Certificamos, outrossim, que não consta no prontuário de registro que o(a) Economista **VITOR LEITAO ROCHA,** tenha cumprido qualquer sanção disciplinar imposta pelo CORECON-CE até a presente data. O referido é verdade.

Fortaleza-CE, 13 de janeiro de 2026.

Numero de Segurança: **13012.02609.56228.852**
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pelo QRCode ou na página:
https://cofecon.brctotal.com/coreconce08/pgsprocesso/ConsultarCertidao.aspx

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA – 08ª REGIÃO – CE
Avenida Antônio Sales, 1317 Sala 102 - Joaquim Távora - Fortaleza - Ceará - 60135-101 - Tel (85) 3246-0523 - E-mail atendimento@corecon-ce.org.br - https://corecon-ce.org.br/

Processo: 001 / 2026
Fls. 071
Rubrica:

CERTIFICADO
DE APROVAÇÃO

PROFISSIONAL CERTIFICADO PELO INSTITUTO TOTUM

O Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda. certifica que

RODOLPHO MATHEUS DE SANTANA MALAFAIA

foi aprovado na Certificação Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

Tipo de Certificação:
Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS

Nível: Avançado (CP RPPS CGINV III)

Modalidade de Certificação: Aprovação prévia em exame por prova e títulos

Data de Aprovação: 20/01/2025 Número da Certificação: 504974496812901

Data de Validade: 20/01/2029

Data de Realização da Prova: 15/01/2025

PROFISSIONAL CERTIFICADO
INSTITUTO TOTUM

A veracidade das informações contidas neste Certificado deve ser checada através do site: https://certificated.certificaonline.institutototum.com.br/#/home

Processo: 001/2020
Fls. 072
Rubrica:

apimec BRASIL

ASSOCIAÇÃO DOS ANALISTAS E PROFISSIONAIS DE INVESTIMENTOS DO MERCADO DE CAPITAIS DO BRASIL

CERTIFICADO

Felipe Mafuz Nogueira

CNPI 9853

Certificado Nacional do Profissional de Investimentos – CNPI
Solicitado em **13/01/2025.**

Válido até 13/01/2030

Emitido em **quarta-feira, 15 de janeiro de 2025** pela Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais do Brasil - APIMEC Brasil.

As informações poderão ser verificadas no Portal: **www.apimecbrasil.com.br**.

Marco Antonio Ozeki Saravalle
Diretor de Educação e Certificação

Ricardo Tadeu Martins
Presidente da APIMEC Brasil

Processo: 001 / 2026
Fls. 073
Rubrica:

apimec BRASIL

ASSOCIAÇÃO DOS ANALISTAS E PROFISSIONAIS DE INVESTIMENTOS DO MERCADO DE CAPITAIS DO BRASIL

CERTIFICADO

Wallyson Queiróz Diógenes

CNPI-T 9253

Certificado Nacional do Profissional de Investimentos – CNPI
Validade 5 (cinco) anos – solicitado em **25/10/2023.**

Válido até 25/10/2028

Emitido em **quarta-feira, 25 de outubro de 2023** pela Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais do Brasil - APIMEC Brasil.

As informações poderão ser verificadas no Portal: **www.apimecbrasil.com.br**.

Marco Antonio Ozeki Saravalle
Diretor de Educação e Certificação

Ricardo Tadeu Martins
Presidente da APIMEC Brasil

ASSOCIAÇÃO DOS ANALISTAS E PROFISSIONAIS DE INVESTIMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS DO BRASIL - APIMEC Brasil

Processo: 004 / 2026
Fls. 079
Rubrica:

ANBIMA

Atestamos que

Maria Ariadne Alves Pereira Maciel

foi aprovada no processo de certificação desenvolvido pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais:

Certificação	1ª Certificação	Como Obteve	Última Atualização	Vencimento*	Situação
CPA-10	08/01/2020	Exame	-	12/02/2023	Vencida
CEA	17/10/2024	Exame	-	17/10/2027	Ativa

Carlos André
Presidente

Documento emitido às 12:10:25 do dia 29/01/2025 (hora e data de Brasília). Validade: até 29/01/2026 12:10:00. Escaneie o QR Code para conferir a veracidade das informações desse atestado.

A autenticidade desse documento também pode ser verificada na função validador de atestado, disponível em Área do(a) profissional, dentro da página de Certificação do site da ANBIMA. Para isso, utilize o código de controle: P1V3-H9L1-P456. A publicação dos nomes comprova formalmente a situação do(a) profissional em relação à sua certificação. É fundamental que ele(a) mantenha os dados cadastrais atualizados.

* A data de vencimento da certificação respeitará os prazos estabelecidos no Código de Certificação.

Processo: 001/2026
Fls. 075
Rubrica:

ANBIMA

Atestamos que

Felipe Mafuz Nogueira

foi aprovado no processo de certificação desenvolvido pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais:

Certificação	1ª Certificação	Última Atualização	Vencimento*	Situação
CPA-10	19/07/2021	Dominância	03/04/2026	Ativa
CEA	07/12/2021	-	03/04/2026	Ativa

Carlos André
Presidente

Documento emitido às 11:46:41 do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília). Validade: até 23/09/2025 11:47:00. Escaneie o QR Code para conferir a veracidade das informações desse atestado.

A autenticidade desse documento também pode ser verificada na função validador de atestado, disponível em Área do(a) profissional, dentro da página de Certificação do site da ANBIMA. Para isso, utilize o código de controle: P1R3-U6T6-04N8. A publicação dos nomes comprova formalmente a situação do(a) profissional em relação à sua certificação. É fundamental que ele(a) mantenha os dados cadastrais atualizados.

* A data de vencimento da certificação respeitará os prazos estabelecidos no Código de Certificação.

Processo: 001 / 2026
Fls. 076
Rubrica:

ANBIMA

Atestamos que

Vitor Hugo da Cruz Teobaldo

foi aprovado no processo de certificação desenvolvido pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais:

Certificação	1ª Certificação	Como Obteve	Última Atualização	Vencimento*	Situação
CPA-10	01/03/2021	Exame	Dominância	14/11/2027	Ativa
CEA	14/11/2024	Exame	-	14/11/2027	Ativa

Carlos André
Presidente

Documento emitido às 17:09:42 do dia 28/11/2024 (hora e data de Brasília). Validade: até 28/11/2025 17:10:00. Escaneie o QR Code para conferir a veracidade das informações desse atestado.

A autenticidade desse documento também pode ser verificada na função validador de atestado, disponível em Área do(a) profissional, dentro da página de Certificação do site da ANBIMA. Para isso, utilize o código de controle: 1114-K8E2-02F8. A publicação dos nomes comprova formalmente a situação do(a) profissional em relação à sua certificação. É fundamental que ele(a) mantenha os dados cadastrais atualizados.

* A data de vencimento da certificação respeitará os prazos estabelecidos no Código de Certificação.

Processo: 001 / 2026
Fls. 077
Rubrica:

ANBIMA

Atestamos que

Wallyson Queiroz Diógenes

foi aprovado no processo de certificação desenvolvido pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais:

Certificação	1ª Certificação	Última Atualização	Vencimento*	Situação
CEA	19/09/2024	-	19/09/2027	Ativa

Carlos André
Presidente

Documento emitido às 09:43:34 do dia 02/10/2024 (hora e data de Brasília). Validade: até 02/10/2025 09:44:00. Escaneie o QR Code para conferir a veracidade das informações desse atestado.

A autenticidade desse documento também pode ser verificada na função validador de atestado, disponível em Área do(a) profissional, dentro da página de Certificação do site da ANBIMA. Para isso, utilize o código de controle: P4BS-K7K6-S9U5. A publicação dos nomes comprova formalmente a situação do(a) profissional em relação à sua certificação. É fundamental que ele(a) mantenha os dados cadastrais atualizados.

* A data de vencimento da certificação respeitará os prazos estabelecidos no Código de Certificação.

Processo: 001 / 2026
Fls. 078
Rubrica:

ANBIMA

Atestamos que

Antonio Sidronio de Santana Neto

foi aprovado no processo de certificação desenvolvido pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais:

Certificação	1ª Certificação	Última Atualização	Vencimento*	Situação
CEA	18/02/2020	12/01/2023	12/01/2026	Ativa

Carlos André
Presidente

Documento emitido às 19:32:13 do dia 03/04/2024 (hora e data de Brasília). Validade: até 03/04/2025 19:32:00. Escaneie o QR Code para conferir a veracidade das informações desse atestado.

A autenticidade desse documento também pode ser verificada na função validador de atestado, disponível em Área do(a) profissional, dentro da página de Certificação do site da ANBIMA. Para isso, utilize o código de controle: M1M6-TIR1-R8L5. A publicação dos nomes comprova formalmente a situação do(a) profissional em relação à sua certificação. É fundamental que ele(a) mantenha os dados cadastrais atualizados.

* A data de vencimento da certificação respeitará os prazos estabelecidos no Código de Certificação.

Processo: 001 / 2026
Fls. 078
Rubrica:

ANBIMA

Atestamos que

Bruna Araujo e Silva

foi aprovada no processo de certificação desenvolvido pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais:

Certificação	1ª Certificação	Última Atualização	Vencimento*	Situação
CPA-10	10/06/2019	Dominância	14/02/2026	Ativa
CPA-20	08/12/2021	Dominância	14/02/2026	Ativa
CEA	14/02/2023	-	14/02/2026	Ativa

Carlos André
Presidente

Documento emitido às 16:18:48 do dia 01/03/2023 (hora e data de Brasília). Validade: até 01/03/2024 16:19:00. Escaneie o QR Code para conferir a veracidade das informações desse atestado.

A autenticidade desse documento também pode ser verificada na função validador de atestado, disponível em Área do(a) profissional, dentro da página de Certificação do site da ANBIMA. Para isso, utilize o código de controle: E2Y6-N4L7-R1U1. A publicação dos nomes comprova formalmente a situação do(a) profissional em relação à sua certificação. É fundamental que ele(a) mantenha os dados cadastrais atualizados.

* A data de vencimento da certificação respeitará os prazos estabelecidos no Código de Certificação.

Processo: 001 / 2026
Fls. 080
Rubrica:

ANBIMA

Atestamos que

Carlos Gustavo Leite Barbosa dos Santos

foi aprovado no processo de certificação desenvolvido pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais:

Certificação	1ª Certificação	Como Obteve	Última Atualização	Vencimento*	Situação
CPA-20	04/02/2019	Exame	Dominância	26/01/2026	Ativa
CEA	22/10/2019	Exame	14/10/2025	26/01/2026	Ativa

Carlos André
Presidente

Documento emitido às 14:06:08 do dia 19/11/2025 (hora e data de Brasília). Validade: até 26/01/2026. Escaneie o QR Code para conferir a veracidade das informações desse atestado.

A autenticidade desse documento também pode ser verificada na função validador de atestado, disponível em Área do(a) profissional, dentro da página de Certificação do site da ANBIMA. Para isso, utilize o código de controle: ZST8-S1U0-P6R6. A publicação dos nomes comprova formalmente a situação do(a) profissional em relação à sua certificação. É fundamental que ele(a) mantenha os dados cadastrais atualizados.

Processo: 001 / 2026
Fls. 084
Rubrica:

ANBIMA

Atestamos que

Matheus Crisostomo Holanda

foi aprovado no processo de certificação desenvolvido pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais:

Certificação	1ª Certificação	Como Obteve	Última Atualização	Vencimento*	Situação
CPA-20	10/08/2015	Exame	-	10/08/2018	Vencida
CEA	06/08/2019	Exame	31/07/2025	26/01/2026	Ativa

Carlos André
Presidente

Documento emitido às 09:29:45 do dia 19/11/2025 (hora e data de Brasília). Validade: até 26/01/2026. Escaneie o QR Code para conferir a veracidade das informações desse atestado.

A autenticidade desse documento também pode ser verificada na função validador de atestado, disponível em Área do(a) profissional, dentro da página de Certificação do site da ANBIMA. Para isso, utilize o código de controle: J7S2-V8T7-PSY2. A publicação dos nomes comprova formalmente a situação do(a) profissional em relação à sua certificação. É fundamental que ele(a) mantenha os dados cadastrais atualizados.

Processo: 001 / 2026
Fls. 082
Rubrica:

ANBIMA

Atestamos que

Rodolpho Matheus de Santana Malafaia

foi aprovado no processo de certificação desenvolvido pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais:

Certificação	1ª Certificação	Última Atualização	Vencimento*	Situação
CPA-20	02/10/2020	Dominância	07/03/2027	Ativa
CEA	07/03/2024	-	07/03/2027	Ativa

Carlos André
Presidente

Documento emitido às 17:47:41 do dia 18/03/2024 (hora e data de Brasília). Validade: até 18/03/2025 17:48:00. Escaneie o QR Code para conferir a veracidade das informações desse atestado.

A autenticidade desse documento também pode ser verificada na função validador de atestado, disponível em Área do(a) profissional, dentro da página de Certificação do site da ANBIMA. Para isso, utilize o código de controle: Y4R7-B2M2-T6G8. A publicação dos nomes comprova formalmente a situação do(a) profissional em relação à sua certificação. É fundamental que ele(a) mantenha os dados cadastrais atualizados.

* A data de vencimento da certificação respeitará os prazos estabelecidos no Código de Certificação.

Processo: 001/2026
Fls. 083
Rubrica:

ANBIMA

Atestamos que

Gregorio Pinto Matias

foi aprovado no processo de certificação desenvolvido pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais:

Certificação	1ª Certificação	Como Obteve	Última Atualização	Vencimento*	Situação
CPA-20	10/06/2016	Exame	Dominância	07/05/2022	Vencida
CEA	07/05/2019	Exame	-	07/05/2022	Vencida
CFG	04/04/2024	Exame	Dominância	13/03/2028	Ativa
CGA	25/04/2024	Exame	-	25/04/2027	Ativa
CGE	13/03/2025	Exame	-	13/03/2028	Ativa

Carlos André
Presidente

Documento emitido às 08:44:15 do dia 27/03/2025 (hora e data de Brasília). Validade: até 27/03/2026 08:44:00. Escaneie o QR Code para conferir a veracidade das informações desse atestado.

A autenticidade desse documento também pode ser verificada na função validador de atestado, disponível em Área do(a) profissional, dentro da página de Certificação do site da ANBIMA. Para isso, utilize o código de controle: S3V6-Y2W0-H3K7. A publicação dos nomes comprova formalmente a situação do(a) profissional em relação à sua certificação. É fundamental que ele(a) mantenha os dados cadastrais atualizados.

* A data de vencimento da certificação respeitará os prazos estabelecidos no Código de Certificação.

Processo: 001 / 2026
Fls. 084
Rubrica:

CERTIFICADO
DE APROVAÇÃO

PROFISSIONAL CERTIFICADO PELO INSTITUTO TOTUM

O Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda. certifica que

VITOR LEITÃO ROCHA

foi aprovado na Certificação Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

Tipo de Certificação: Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS

Nível: Básico (CP RPPS CGINV I)

Modalidade de Certificação: Aprovação prévia em exame por provas

Data de aprovação: 24/02/2022

Certificado Nº: 723430240942602

Validade: 24/02/2026

A veracidade das informações contidas neste Certificado deve ser checada através do site: https://certificated.certificaonline.institutototum.com.br/#/home

PROFISSIONAL CERTIFICADO

INSTITUTO TOTUM

Processo: 001 / 2026
Fls. 085
Rubrica:

CERTIFIED FINANCIAL PLANNER

CERTIFICAMOS QUE

GREGORIO PINTO MATIAS, CFP®

cumpriu os requisitos de Educação, Exame, Experiência para obter a certificação e aderiu ao Código de Ética e Responsabilidade Profissional e ao Guia de Melhores Práticas de Planejamento Financeiro. Desta forma, possui autorização para utilizar a marca CFP® (CERTIFIED FINANCIAL PLANNER) e as marcas CFP com todos os direitos e privilégios pertinentes, desde que atenda aos critérios de renovação periódica, conforme estabelecido.

Certificação Global, excelência em planejamento financeiro

47921: | DATA DA CERTIFICAÇÃO: 14/01/2022 | VALIDADE: 14/01/2026

Paulo Colaferro
Presidente da Planejar

FPSB
FINANCIAL PLANNING STANDARDS BOARD

As marcas CFP®, CERTIFIED FINANCIAL PLANNER e [illegible] pertencem ao Financial Planning Standards Board, para uso fora do território americano. A Planejar – Associação Brasileira de Planejamento Financeiro, é a entidade autorizada pelo FPSB no Brasil a conceder, fiscalizar e zelar pela concessão e [illegible] em território brasileiro.

PLANEJAR
Associação Brasileira
de Planejamento Financeiro

Processo: 001 / 2026
Fls. 086
Rubrica:

CERTIFIED FINANCIAL PLANNER

CERTIFICAMOS QUE

CARLOS GUSTAVO LEITE BARBOSA DOS SANTOS, CFP®

cumpriu os requisitos de Educação, Exame, Experiência para obter a certificação e aderiu ao Código de Ética e Responsabilidade Profissional e ao Guia de Melhores Práticas de Planejamento Financeiro. Desta forma, possui autorização para utilizar a marca CFP® (CERTIFIED FINANCIAL PLANNER) e as marcas CFP®, com todos os direitos e privilégios pertinentes, desde que atenda aos critérios de renovação periódica, conforme estabelecido.

Certificação Global, excelência em planejamento financeiro

50302: | DATA DA CERTIFICAÇÃO: 02/04/2024 | VALIDADE: 02/04/2026

Paulo Colaferro
Presidente da Planejar

FPSB
FINANCIAL PLANNING STANDARDS BOARD

As marcas CFP®, CERTIFIED FINANCIAL PLANNER e CFP® pertencem ao Financial Planning Standards Board, Ltd. para uso final de certificação no território brasileiro. A Planejar – Associação Brasileira de Planejamento Financeiro, foi criada e autorizada pelo FPSB a utilizar essas marcas no Brasil e detém as licenças para a concessão e administração desses direitos em território brasileiro.

PLANEJAR
Associação Brasileira
de Planejamento Financeiro

Processo: 001/2026
Fls. 057
Rubrica:

ANBIMA

Atestamos que

Gregorio Pinto Matias

foi aprovado no processo de certificação desenvolvido pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais:

Certificação	1ª Certificação	Última Atualização	Vencimento*	Situação
CPA-20	10/06/2016	Dominância	07/05/2022	Vencida
CEA	07/05/2019	-	07/05/2022	Vencida
CFG	04/04/2024	Dominância	25/04/2027	Ativa
CGA	25/04/2024	-	25/04/2027	Ativa

Carlos André
Presidente

Documento emitido às 17:12:25 do dia 28/05/2024 (hora e data de Brasília). Validade: até 28/05/2025 17:12:00. Escaneie o QR Code para conferir a veracidade das informações desse atestado.

A autenticidade desse documento também pode ser verificada na função validador de atestado, disponível em Área do(a) profissional, dentro da página de Certificação do site da ANBIMA. Para isso, utilize o código de controle: FSY6-Q7S4-I6P7. A publicação dos nomes comprova formalmente a situação do(a) profissional em relação à sua certificação. É fundamental que ele(a) mantenha os dados cadastrais atualizados.

* A data de vencimento da certificação respeitará os prazos estabelecidos no Código de Certificação.

Processo: 001/2026
Fls. 085
Rubrica:

CERTIFICADO
DE APROVAÇÃO

PROFISSIONAL CERTIFICADO PELO INSTITUTO TOTUM

O Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda. certifica que

GILMARQUESON PEREIRA DA SILVA JÚNIOR

foi aprovado na Certificação Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

Tipo de Certificação:
Certificação dos membros dos conselhos deliberativo e fiscal

Nível: Intermediário (CP RPPS CODEL II)

Modalidade de Certificação: Aprovação prévia em exame por prova

Data de Aprovação: 06/06/2025

Número da Certificação: 339172631812906

Data de Validade: 06/06/2029

Data de Realização da Prova: 31/05/2025

PROFISSIONAL CERTIFICADO

INSTITUTO TOTUM

A veracidade das informações contidas neste Certificado deve ser checada através do site: https://certificated.certificaonline.institutototum.com.br/#/home

Processo: 001 / 2020
Fls. 059
Rubrica:

Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: **05/08/2021**

Nome Civil: **MARIA ARIADNE ALVES PEREIRA MACIEL**
CPF: **078.180.643-70**
Data de Nascimento: **14/07/1999**
Sexo: **Feminino**
Nacionalidade: **Brasileira**
Nome da Mãe: **MARIA DE JESUS ALVES PEREIRA MACIEL**

SELO DE AUTENTICIDADE 2021 PKHC 03 AUTENTICAÇÃO IP812503

Contratos de Trabalho

- 09/08/2021 - Aberto

MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.
CNPJ: 14.813.501/0001-00
Ocupação: **354125 - ASSISTENTE DE VENDAS**
Salário Contratual: **R$ 2.000,00**
Remuneração Inicial: **R$ 2.000,00**
Última Remuneração Informada: **R$ 4.158,64** (07/2022)

Anotações

20/12/2021 - Férias de 10 dia(s) com previsão de encerramento em 29/12/2021

01/05/2022 - Salário alterado para R$ 2.186,98

01/01/2022 - Salário alterado para R$ 2.000,00

09/08/2021 - Admissão

Documento assinado digitalmente pela Dataprev em 25/08/2022.
Este documento somente é válido acompanhado de um documento de identificação oficial.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADONIAS VIANA DE BRITO, em segunda-feira, 29 de agosto de 2022 11:07:32 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 01/02/2020

Dados Pessoais

Nome civil
WALLYSON QUEIROZ DIOGENES

CPF	Sexo	Data de nascimento	Nacionalidade
052.419.753-90	**Masculino**	**22/10/1993**	**Brasileiro**

Nome da mãe
MARIA DE FATIMA PIMENTA QUEIROZ

Contratos de trabalho

08/04/2024 - Aberto

Processo: 001 / 2026
Fls. 090
Rubrica:

Empregador
MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.
CNPJ RAIZ: 14.813.501

Estabelecimento
MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.
CNPJ: 14.813.501/0001-00
AVENIDA SANTOS DUMONT 3060 SALA 719 SALA 721 60150162 ALDEOTA
FORTALEZA CE

Cargo
ANALISTA DE INVESTIMENTOS I F05

CBO Cargo
2532-25

Tipo de contrato
Prazo indeterminado

Salário contratual
R$ 3.029,75 por mês

Relação de trabalho
Empregado

Tipo de admissão
Admissão

Fonte da informação
ESOCIAL

ANOTAÇÕES

01/09/2025 - Salário definido para R$ 3.029,75 Por mês , com efeito a partir de 01/05/2025

07/07/2025 - Férias 07/07/2025 a 12/07/2025 Período aquisitivo: 08/04/2024 a

Documento assinado digitalmente pela Dataprev em 09/10/2025.
Este documento somente é válido acompanhado de um documento de identificação oficial.

Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 01/02/2020

ANOTAÇÕES

18/12/2024

01/06/2025 - Salário definido para R$ 2.990,47 Por mês , com efeito a partir de 01/05/2025

02/01/2025 - Salário definido para R$ 2.846,03 Por mês

02/01/2025 a (atual) - Cargo exercido de ANALISTA DE INVESTIMENTOS I F05

02/01/2025 a (atual) - CBO Cargo exercido 2532-25

18/12/2024 - Férias 18/12/2024 a 31/12/2024

19/11/2024 - Salário definido para R$ 2.336,06 Por mês , com efeito a partir de 01/05/2024

19/11/2024 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado

01/05/2024 - Salário definido para R$ 2.235,02 Por mês

08/04/2024 - Salário definido para R$ 2.163,62 Por mês

08/04/2024 - Tipo de contrato definido para Prazo determinado, definido em dias, Data do Término: 22/05/2024

08/04/2024 - Estabelecimento definido para MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

08/04/2024 a 01/01/2025 - Cargo exercido de ANALISTA DE INVESTIMENTOS I

08/04/2024 - Relação de trabalho definida para Empregado

08/04/2024 a 01/01/2025 - CBO Cargo exercido 2512-05

08/04/2024 - Admissão

Processo: 001 / 2026
Fls. 091
Rubrica:

Documento assinado digitalmente pela Dataprev em 09/10/2025.
Este documento somente é válido acompanhado de um documento de identificação oficial.

Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: **23/02/2022**

Nome Civil: **BRUNA ARAUJO E SILVA**
CPF: **065.339.983-90**
Data de Nascimento: **08/01/1998**
Sexo: **Feminino**
Nacionalidade: **Brasileira**
Nome da Mãe: **VALDIANA FERNANDES ARAUJO E SILVA**

Processo: 001 / 2026
Fls. 092
Rubrica:

Contratos de Trabalho

- 03/03/2022 - Aberto

MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.
CNPJ RAIZ: 14.813.501
Endereço: **AVENIDA SANTOS DUMONT 3060 SALA 719 SALA**
Ocupação **411005 - AUXILIAR DE ESCRITORIO EM GERAL**
Tipo de contrato: **Prazo indeterminado**
Tipo de admissão: **Admissão**
Salário contratual: **R$ 1.501,52**
Remuneração inicial: **R$ 1.335,09**
Última remuneração informada: **R$ 1.800,00** (01/2023)
Relação de trabalho: **Empregado**
Fonte da informação: **ESOCIAL**
Anotações:

01/05/2022 - Salário alterado para R$ 1.501,52

01/05/2022 - Tipo de contrato alterado para Prazo indeterminado

03/03/2022 - Admissão

Observações: -

Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: **27/04/2022**

Nome Civil: **ANTONIO SIDRONIO DE SANTANA NETO**
CPF: **093.471.364-25**
Data de Nascimento: **23/04/1991**

Processo: 001 / 2024
Fls. 093
Rubrica:

Contratos de Trabalho

- 02/05/2022 - Aberto

MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.
CNPJ RAIZ: 14.813.501
Endereço: **AVENIDA SANTOS DUMONT 3060 SALA 719 SALA**
Ocupação **411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**
Tipo de contrato: **Prazo indeterminado**
Tipo de admissão: **Admissão**
Salário contratual: **R$ 2.300,00**
Remuneração inicial: **R$ 2.300,00**
Última remuneração informada: **R$ 2.581,11** (01/2023)
Relação de trabalho: **Empregado**
Fonte da informação: **ESOCIAL**
Anotações:

26/12/2022 - Férias de 14 dia(s) com previsão de encerramento em 08/01/2023

01/09/2022 - Salário alterado para R$ 2.300,00

01/09/2022 - Tipo de contrato alterado para Prazo indeterminado

02/05/2022 - Admissão

Observações: -

Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 06/10/2020

Dados Pessoais

Nome civil

GILMARQUESON PEREIRA DA SILVA JUNIOR

CPF	Sexo	Data de nascimento	Nacionalidade
062.259.034-02	**Masculino**	**06/06/1990**	**Brasileiro**

Nome da mãe

MARIA ANGELICA DA SILVA NUNES

Contratos de trabalho

Processo: 001 / 2026
Fls. 094
Rubrica:

08/01/2024 - Aberto

Empregador

MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.
CNPJ RAIZ: 14.813.501

Estabelecimento

MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.
CNPJ: 14.813.501/0001-00
AVENIDA SANTOS DUMONT 3060 SALA 719 SALA 721 60150162 ALDEOTA
FORTALEZA CE

Cargo	CBO Cargo
ASSISTENTE COMERCIAL F03	**3541-25**

Tipo de contrato

Prazo indeterminado

Salário contratual

R$ 2.343,11 por mês

Relação de trabalho

Empregado

Tipo de admissão

Admissão

Fonte da informação

ESOCIAL

ANOTAÇÕES

01/06/2025 - Salário definido para R$ 2.343,11 Por mês , com efeito a partir de 01/05/2025

19/11/2024 - Salário definido para R$ 2.224,82 Por mês , com efeito a partir de

Documento assinado digitalmente pela Dataprev em 11/07/2025.
Este documento somente é válido acompanhado de um documento de identificação oficial.

Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 06/10/2020

ANOTAÇÕES

01/05/2024

19/11/2024 a (atual) - Cargo exercido de ASSISTENTE COMERCIAL F03

01/05/2024 - Salário definido para R$ 2.128,59 Por mês

01/03/2024 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado

08/01/2024 - Salário definido para R$ 2.060,59 Por mês

08/01/2024 - Tipo de contrato definido para Prazo determinado, definido em dias

08/01/2024 - Estabelecimento definido para MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

08/01/2024 a 18/11/2024 - Cargo exercido de ASSISTENTE COMERCIAL II

08/01/2024 - Relação de trabalho definida para Empregado

08/01/2024 a (atual) - CBO Cargo exercido 3541-25

08/01/2024 - Admissão

Processo: 001 / 2026
Fls. 095
Rubrica:

Documento assinado digitalmente pela Dataprev em 11/07/2025.
Este documento somente é válido acompanhado de um documento de identificação oficial.

Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 28/12/2021

Dados Pessoais

Nome civil
VITOR HUGO DA CRUZ TEOBALDO

CPF
072.067.673-89

Data de nascimento
29/03/2000

Contratos de trabalho

19/01/2024 - Aberto

Processo: 001 / 2026
Fls. 096
Rubrica:

Empregador
MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.
CNPJ RAIZ: 14.813.501

Estabelecimento
MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.
CNPJ: 14.813.501/0001-00
AVENIDA SANTOS DUMONT 3060 SALA 719 SALA 721 60150162 ALDEOTA
FORTALEZA CE

Cargo
ASSISTENTE COMERCIAL II

CBO Cargo
3541-25

Tipo de contrato
Prazo indeterminado

Salário contratual
R$ 2.127,98 por mês

Relação de trabalho
Empregado

Tipo de admissão
Admissão

Fonte da informação
ESOCIAL

ANOTAÇÕES

01/05/2024 - Salário definido para R$ 2.127,98 Por mês

01/05/2024 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado

Documento assinado digitalmente pela Dataprev em 01/11/2024.
Este documento somente é válido acompanhado de um documento de identificação oficial.

Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 28/12/2021

Processo: 001 / 2026
Fls. 097
Rubrica:

ANOTAÇÕES

01/05/2024 - Cargo exercido de ASSISTENTE COMERCIAL II

01/05/2024 - Relação de trabalho definida para Empregado

19/01/2024 - Salário definido para R$ 2.060,00 Por mês

19/01/2024 - Tipo de contrato definido para Prazo determinado, definido em dias

19/01/2024 - Estabelecimento definido para MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

19/01/2024 a (atual) - CBO Cargo exercido 3541-25

19/01/2024 - Admissão

Documento assinado digitalmente pela Dataprev em 01/11/2024.
Este documento somente é válido acompanhado de um documento de identificação oficial.

Processo: 001 / 2026
Fls. 098
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

Memorando Interno

ILMO SR.
Tassyo Alexandre Nascimento
Diretor da Contabilidade
Nesta

Processo de Administrativa nº 006/2026

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças vem por meio deste encaminhar os autos do processo em epígrafe para fins de emissão de despacho orçamentário que informe o suporte contábil legal (dotação orçamentária) para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS, PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA-IPRESPEC, valor total estimado de R$ 31.479,48 (trinta e um mil e quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos),** para o exercício fiscal de 2026.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

São Pedro dos Crentes/MA, 19 de janeiro de 2026.

Semaias da Silva Morais
Agente de Contratação

IPRESPEC
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA
CNPJ: 30.246.674/0001-31

Diretoria de Contabilidade

Processo: 001/2026
Fls. 099
Rubrica:

Memorando nº 004/2026 - **IPRESPEC**

São Pedro dos Crentes, 19 de janeiro 2026.

Semaias da Silva Morais
Presidente da CPL
Nesta

Referente: **Ao memorando Interno/CPL**

Em atenção á consulta formulada por esta CPL sobre a existência de dotação orçamentária destinada a **Contratação de empresa para prestar serviço de consultoria de investimentos, para atender o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Pedro dos Crentes - MA – IPRESPEC,** requerida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Pedro dos Crentes-IPRESPEC venho informar o seguinte enquadramento técnico:

13 – IPRESPEC – Inst. De Prev. Dos Servidores de SPC.
09.2710050.2073.0000 – Manutenção das Atividades do IPRESPEC
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Atenciosamente,

Tassyo Alexandre de Sousa Nascimento

Tassyo Alexandre de Sousa Nascimento
CONTADOR

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

A Senhora,
Girlean de Souza Jorge
Diretora Presidente
Nesta.

Tendo em vista a solicitação da Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de São Pedro dos Crentes - MA, sobre a necessidade de contratação de empresa para serviço de Consultoria em Investimentos, surgiu à necessidade de contratação de empresa para prestação de tais serviços.

Referida contratação será de grande utilidade, considerando que o Instituto de Previdência dos Servidores de São Pedro dos Crentes – MA, não possui quadro técnico especializado em Políticas de Investimento, o que torna necessário uma empresa com profissionais que trabalham com tais serviços.

A prestação de serviço Consultoria de Investimentos ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Pedro dos Crentes - MA, faz-se necessária em virtude da necessidade de assessoramento na gestão financeira, planejamento, execução e gerenciamento dos investimentos, buscando analisar de forma imparcial, avaliar e identificar as oportunidades de melhoria com objetivo de atingir maior rentabilidade com base em decisões seguras e transparentes, e assim, trazendo condições benéficas e de melhorias nas atividades, que sempre serão desenvolvidas por profissionais com ampla experiência no mercado de investimentos.

Portanto, dirijo-me a Vossa Senhoria para esclarecer que a contratação se dará por inexigibilidade de licitação, que se funda nos artigos 74, inciso III, f, da Lei nº 14.133/21. Portanto, se justifica pela inviabilidade de competição ante a singularidade técnica e notória especialização da pessoa jurídica e seus profissionais.

JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE:

Nos termos da Constituição Federal, art. 37, XXI, a contratação de obras, serviços, as compras e alienações realizadas pela Administração Pública deverão, em regra, ocorrer por meio de licitação pública. Assim dispõe o referido dispositivo:

> "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

> XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações"

Nessa linha, a licitação pública é processo seletivo, mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas que lhe sejam a mais vantajosa. No entanto, existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução do interesse público. O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

Um dos pressupostos da licitação é o tratamento isonômico, que deve ser assegurado pelo Estado, a todos os interessados que atuam no mercado e atendam as condições exigidas para a contratação. Entretanto, conforme acima exposto, existem situações em que o interesse público – pautado em razões de ordem técnica ou/e jurídica – demanda para a Administração, conforme previsão legal, uma contratação direta. Esta forma de contratação poderia representar violação ao princípio da isonomia, mas o interesse público justifica o tratamento diferenciado dado pelo legislador nesses casos, inclusive, com respaldo no acima citado dispositivo constitucional.

Portanto, para assegurar o interesse público existem situações mencionadas em lei, e de caráter excepcional, em que se admite a contratação sem licitação, a nominada contratação direta. Essa forma direta de contratação não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a atuação administrativa, pois o administrador está obrigado a seguir um procedimento administrativo determinado, destinado a assegurar a prevalência dos princípios jurídicos fundamentais.

Assim, a contratação direta se submete a um procedimento administrativo, ou seja, a ausência de licitação não equivale à contratação informal, realizada com quem a Administração bem entender, sem a devida instrução e motivação que demonstrem a sua legalidade. Nas etapas internas iniciais, a atividade administrativa será idêntica, seja ou não a futura contratação antecedida de licitação. Não é raro que esse procedimento prévio à contratação se exteriorize como uma concorrência simplificada.

A dispensa de licitação, assim como a inexigibilidade, é hipótese de contratação direta pela Administração Pública e se configura nas hipóteses em que a licitação é possível, há viabilidade de competição, mas realizá-la importaria em sacrifício ou prejuízo desmedido ao interesse público. Portanto, visando o legislador resguardar o interesse público, permitiu à Administração Pública a dispensa de licitação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

nas hipóteses previstas em lei. Assim, o agente administrativo poderá dispensar a licitação e realizar a contratação direta nos casos expressamente autorizados por lei.

Nos termos do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/21, é dispensável a licitação "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso III do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Com o advento do Decreto nº 9.412/18, foi estendido o limite de gastos previstos na Lei nº 14.133/21, para compras e serviços que não sejam de obras ou de engenharia, como é o caso, a dispensa para esta modalidade de compra tem como limite o valor de R$ 31.479,48 (trinta e um mil e quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

CONTRATADO

Diante do exposto, não resta dúvidas de podermos contratar por Inexigibilidade de Licitação a empresa **MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, CNPJ Nº **14.813.501/0001-00**, pois o mesmo apresentou à Prefeitura cotação de preços de acordo como as necessidades, tornando-se vantajosa e satisfatória para a Administração.

São Pedro dos Crentes – MA, 19 de janeiro de 2026.

Semaias da Silva Morais
Agente de Contratação da Comissão de Contratação

Ane Carine dos Santos Cardoso
Membra da Equipe de Apoio
da Comissão de Contratação
Portaria 020/2026

Joquebede N de Carvalho Alves
Membra da Comissão de Contratação

Processo: 001 / 2026
Fls. 103
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

Memorando Interno

São Pedro dos Crentes - MA, 21 de janeiro de 2026.

Ao Ilustríssimo
Sr. Celsivan dos Santos Jorge
Procurador Geral do Município
Nesta

Ilustríssimo Procurador,

A Comissão de Licitações do Município de São Pedro dos Crentes - MA, em mui respeitosamente em cumprimento a Lei Federal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021, encaminhar o processo administrativo **nº 006/2026**, referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria de investimentos, para atender o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Pedro dos Crentes-MA-IPRESPEC, **no exercício de 2026**, com vistas à análise e emissão de parecer sobre contratação da empresa, em conformidade com a documentação em anexo.

Pedimos ainda que sendo possível, seja elaborada a minuta do termo de contrato de dispensa.

Certo de Contar com os préstimos institucionais desta Procuradoria Geral do Município, encaminho elevados votos de estima e consideração.

Semaias da Silva Morais
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

IPRESPEC
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA
CNPJ: 30.246.674/0001-31

Processo: 001/2026
Fls. 104
Rubrica:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026 - IPRESPEC

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA – IPRESPEC, DO OUTRO LADO, ----------, PARA O FIM QUE NELE DECLARA.

O Instituto de Previdência dos Servidores de São Pedro dos Crentes –MA - IPRESPEC, com sede na Avenida Canaã, 102– Centro – CEP: 65.978-000 – São Pedro dos Crentes/MA, inscrito no CNPJ sob nº 30.246.674/0001-31, neste ato representado pela Sra. Girlean de Souza Jorge, inscrita no CPF nº 018.376.573-78, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e_____, com nome fantasia _____, doravante denominado CONTRATADO, localizada na_____, bairro _____, CEP _____, _____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, neste ato representada pelo o Sr._____, _____, _____, Carteira de Identidade n.º _____ - SSP/___ e CPF sob o nº_____, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de Processo de Dispensa em face do valor, fundamentado e atualizada pela Lei no 14.133/21, e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato reger-se-á pelas prescrições da Lei Federal n°. 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Este contrato tem por objetivo a realização da Consultoria de Investimentos da competência de _____de _____ a _____ de _____.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência do dia ____de _____ de ____ a ___ de _____ de _____.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total da presente avença é de R$_____, sendo pagos mensalmente o valor de R$_____. O primeiro pagamento deverá ocorrer até o 5º dia útil dos meses subsequentes.

Parágrafo Primeiro – Neste valor estão computados todos os custos necessários à realização deste serviço, incluindo: honorários, impostos e contribuições retidos na fonte, bem como as demais despesas inerentes à execução das atividades.

Parágrafo Segundo – O pagamento deverá ser efetuado através de cheque nominal ou via transferência bancária para conta corrente da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão à conta da dotação orçamentária consignada no vigente orçamento e serão custeados com recursos do próprio **Instituto de Previdência dos Servidores de São Pedro dos Crentes - IPRESPEC.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** fica obrigada a fornecer todos os documentos, cópias xerográficas e informações necessárias à execução do serviço contratado.

Processo: 001 / 2026
Fls. 105
Rubrica:

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** prestará assessoria sob sua inteira responsabilidade, atendendo ao disposto na presente avença.

Parágrafo Primeiro – Os trabalhos serão executados, preferencialmente, no escritório da **CONTRATADA**, entretanto, se a **CONTRATANTE** entender como conveniente a execução da assessoria em suas dependências, desde que com o consentimento da **CONTRATADA**, deverá disponibilizar todos os recursos computacionais e logísticos necessários à plena realização do serviço contratado, incorrendo a **CONTRATANTE** com os custos correspondentes.

Parágrafo segundo – Fica a **CONTRATADA** obrigada pela guarda e sigilo absoluto das informações fornecidas pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo Terceiro – A **CONTRATADA** fica obrigada a prestar quaisquer informações relativas ao serviço ora contratado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas por requisição ou processo, prazo

este cumulativo, valendo-se somente dos dias úteis para efeito de contagem de tempo, contando-se a partir do recebimento das mesmas.

Processo: 001 / 2026
Fls. 106
Rubrica:

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES E MULTAS

Não estão previstas, para ambas as partes, multas ou outras penas de natureza pecuniária no caso de rescisão contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido, por iniciativa da **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, desde que comunicada esta intenção à **CONTRATADA** com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ficando assegurado à **CONTRATADA** o direito ao recebimento do pagamento, este proporcional aos dias decorridos desde a assinatura da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza, no Estado do Ceará, para dirimir as dúvidas e questões eventualmente oriundas do presente instrumento.

Assim, convencionadas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, depois de lido e achado conforme, perante 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

São Pero dos Crentes – MA,____de _____ de _____.

Girlean de Souza Jorge
Diretora Presidente
Portaria nº002/2023

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

IPRESPEC
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA
CNPJ: 30.240.674/0001-31

NOME: _____

CPF Nº_____

NOME: _____

CPF Nº_____

Processo: 001/2026
Fls. 107
Rubrica:

Processo: 001/2026
Fls. 108
Rubrica:

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

1. Processo Administrativo nº 006/2026

2. INEXIGIBILIDADE nº. 001/2026

3. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS, PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA-IPRESPEC.**

4. Contratada: **MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.**

5. CNPJ: **14.813.501/0001-00**

6. Valor total de R$ 31.479,48 (trinta e um mil e quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, em conformidade com Parecer Jurídico nos termos e razões abaixo apresentados:

I – RAZÃO DA ESCOLHA:

Após avaliação da autoridade superior, considerando consulta realizada e toda a documentação anexada neste termo, principalmente com o Parecer Jurídico acostados, concluímos que a empresa: **MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.** inscrita no CNPJ: **14.813.501/0001-00**, apresenta as condições legais para a contratação direta, com **INEXIGIBILDADE** de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS, PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA-IPRESPEC.**

Em análise aos presentes autos, observamos que fora aberto processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS, PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA-IPRESPEC, no exercício de 2026**, por contratação direta por INEXIGIBILDADE, atendendo o artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei federal 14.133/2021 e decreto municipal nº 006/2024, tendo a empresa **MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, CNPJ n° **06.053.847/0001-114.813.501/0001-00**, como vencedora, bem como toda documentação pertinente que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, anexas a esse processo, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021 e artigo 28 do decreto municipal 006/2024.

Processo: 001 / 2026
Fls. 109
Rubrica:

II - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço da contratação no valor global de R$ 31.479,48 (trinta e um mil e quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos) se encontra dentro dos limites da moderação, com justo ônus para a administração, sendo compatível com os preços praticados na região, em relação ao objeto pretendido.

III - CONCLUSÃO.

Diante de todo o exposto, considerando a razão da escolha e a justificativa do preço, com fundamento no artigo 72, inciso VI e VII da Lei Federal nº 14.133/21, opinamos pela realização da contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação.

Encaminhe-se à autoridade superior para ratificação desta decisão.

São Pedro dos Crentes - MA, 22 de janeiro de 2026.

Semaias da Silva Morais
Agente de Contratação da Comissão de Contratação

Ane Carine dos Santos Cardoso
Membra da Equipe de Apoio
da Comissão de Contratação
Portaria 020/2026

Joquebede N de Carvalho Alves
Membra da Comissão de Contratação

Processo: 001 / 2026
Fls. 110
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Memorando Interno/CPL

Ao Exmo. Senhor,
Girlean de Souza Jorge
Diretora Presidente
Instituto de Previdência dos servidores do Município de São Pedro dos crentes-MA-IPRESPEC.

Nesta.

Ass.: Encaminhamento de Termo de Inexigibilidade de Licitação para Ratificação

Venho, através do presente expediente, comunicar a Vossa Excelência a decisão da Comissão de Contratação, no sentido da contratação direta da empresa para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria de investimentos, para atender o Instituto de Previdência dos servidores do Município de São Pedro dos crentes-MA-IPRESPEC.

Assim, caso V. Exa. entenda por bem que o procedimento supracitado se operou dentro dos ditames legais e que esteja presente o interesse da Prefeitura em realizar a contratação, que se digne a **RATIFICAR** a decisão emanada deste órgão que julgou pela Inexigibilidade de licitação da contratação referenciada.

Sendo o que nos oferece para o momento, reiteramos protestos de estima e apreço, colocando-nos à disposição deste órgão.

São Pedro dos Crentes - MA, 23 de janeiro de 2026.

Semaias da Silva Morais
Agente de Contratação da Comissão de Contratação

Processo: 001/2026
Fls. 111
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo de Inexigibilidade nº: 001/2026

O Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes/MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 72 da Lei nº 14.133/2021, § VI e § VII e considerando oque consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS, PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA-IPRESPEC,** vem **RATIFICAR** a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, ainda, com o parecer da douta Assessoria Jurídica do município, determinandoque se proceda à publicação do devido extrato.

De tal modo, efetive-se a contratação, por inexigibilidade de licitação, segundo o disposto acima.

Sigam-se as próximas etapas.

São Pedro dos Crentes/MA, 26 de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILDADE

Processo: 001 / 2026
Fls. 112
Rubrica:

Ref.: Processo Administrativo nº 006/2026.

1. Processo de Inexigibilidade 001/2026;

2. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS, PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA-IPRESPEC.**

3. MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

4. CNPJ: **14.813.501/0001-00**

5. Valor Contratual: R$ R$ 31.479,48 (trinta e um mil quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, RATIFICO a decisão exarada no Termo de Inexigibilidade de acordo com os seus próprios fundamentos.

Portanto, efetive-se a contratação, com Inexigibilidade de licitação, segundo o disposto acima.

Sigam-se seus ulteriores termos. Publique-se no prazo legal.

São Pedro dos Crentes - MA, 26 de janeiro de 2026.

Girlean de Souza Jorge
Diretora Presidente -IPRESPEC
Portaria: 032/2025

Girlean de Souza Jorge
Diretora Presidente IPRESPEC
Portaria nº 032/2025

Processo: 001 / 2026
Fls. 113
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O Município de São Pedro dos Crentes/MA torna público, na forma e termos do inciso V do art. 74 da Lei 14.133/21, a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026 - Processo Administrativo n º 006/2026 e sua respectiva ratificação pelo Prefeito Municipal, cujo objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria de investimentos, para atender o instituto de previdência dos servidores do município de São Pedro dos Crentes-MA-IPRESPEC, no exercício de 2026, Fundamentação legal: o inciso V do art. 74 da Lei 14.133/21.

Pessoa Jurídica: MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ: 14.813.501/0001-00.

Valor global: R$ 31.479,48 (Trinta e um mil e quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Vigência: 11 (onze) meses, da assinatura do contrato, até 30.01.2026.

São Pedro dos Crentes/MA, 26 de janeiro de 2026.

Girlean de Souza Jorge
Diretora Presidente -IPRESPEC
Portaria: 032/2025

Girlean de Souza Jorge

Presidente IPRESPEC

Portaria nº 032/2025

Processo: 001 / 2026
Fls. 114
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria deste Município, tornando- o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a declaração de inexigibilidade n° 001/2026 constante do presente processo administrativo n° 006/2026, para autorizar a contratação de **à Empresa Matias e Leitão Consultores Associados LTDA** , pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **14.813.501/0001-00**, com sede na sediada na Av. Santos Dumont, nº 3060 sls 721, CEP 60.150-162, bairro: Aldeota- Fortaleza-CE , neste ato representada por seu titular Sr. Gregório Pinto Matias, portador da Carteira de Identidade nº 20000100217-02, expedida pela SSP/CE e CPF nº 007.957.051-82, Everardo Fernandes Matias portador da Carteira de Identidade nº 20040021777-69 e CPF nº 116.943.863-68, Patrick Leite Barbosa Alves portador da Carteira de Identidade nº 20040060207-08 SSP/CE e por Carlos Gustavo Leite Barbosa dos Santos, portador Carteira de Identidade nº 20080092330-98 SSP/CE e CPF nº 061.515.753-00, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS, PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA-IPRESPEC**, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** tombado sob o nº **001/2026** e da proposta apresentada. O valor total deste contrato é de R$ 31.479,48 (trinta e um mil quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos) em parcela única com vencimento até 28/02/2026.

São Pedro dos Crentes/MA, 27 de janeiro 2026

Girlean de Souza Jorge
Diretora Presidente -IPRESPEC
Portaria: 032/2025

Girlean de Souza Jorge
Diretora Presidente IPRESPEC
Portaria nº 032/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2026 129
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2026 129
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2026 129
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2026 129
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2026 130
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 130
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026 130
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 130
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 130
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 130
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER 131
RESENHA DO CONTRATO Nº 209/2025 131
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE 131
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 0001/2026 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP - 131
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2026 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. 131
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2026 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. 131
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO 132
1º TERMO DE APOSTILAMENTO - DISPENSA Nº 001/2025 - CARTA CONTRATO Nº 551.541.01/2025 132
1º TERMO DE APOSTILAMENTO - DISPENSA Nº 009/2025. 132
1º TERMO DE APOSTILAMENTO - DISPENSA Nº 011/2025 - CARTA CONTRATO Nº 576.566.01/2025 133
2º TERMO DE APOSTILAMENTO - DISPENSA Nº 018/2024 133
2º TERMO DE APOSTILAMENTO - DISPENSA Nº 018/2024 - CARTA CONTRATO Nº 537.527.01/2024 134
2º TERMO DE APOSTILAMENTO - DISPENSA Nº 018/2024. 134
ERRATA - NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 549.539.09/2025 135
ERRATA - NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 549.539.10/2025 135
ERRATA - NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 549.539.12/2025 135
ERRATA - NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 549.539.13/2025 135
ERRATA - NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 549.539.08/2025 135
ERRATA - NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 549.539.11/2025 135
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO 136
PORTARIA Nº 001/2026 - SEMECT 136

Processo: 001 / 2026
Fls. 115
Rubrica:

demais legislação aplicável. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 21/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato. São Pedro dos Crentes – MA, 26 de janeiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 20d784023540eedbe1d51bbacd23d7d6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2026. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 13.500.739/0001-04. Valor R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa para locação de veículos leves para o uso do Município de São Pedro dos Crentes – MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 21/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato. São Pedro dos Crentes – MA, 26 de janeiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 50aa0a6194f2b917009df8ad7a6d7dff

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria deste Município, tornando- o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a declaração de inexigibilidade n° 001/2026 constante do presente processo administrativo n° 006/2026, para autorizar a contratação de **à Empresa Matias e Leitão Consultores Associados LTDA** , pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **14.813.501/0001-00**, com sede na sediada na Av. Santos Dumont, nº 3060 sls 721, CEP 60.150-162, bairro: Aldeota- Fortaleza-CE , neste ato representada por seu titular Sr. Gregório Pinto Matias, portador da Carteira de Identidade nº 20000100217-02, expedida pela SSP/CE e CPF nº 007.957.051-82, Gerardo Fernandes Matias portador da Carteira de Identidade nº 20040021777-69 e CPF nº 116.943.863-68, Patrick Leite Barbosa Alves portador da Carteira de Identidade nº 20040060207-08 SSP/CE e por Carlos Gustavo Leite Barbosa dos Santos, portador Carteira de Identidade nº 20080092330-98 SSP/CE e CPF nº 061.515.753-00. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS, PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA-IPRESPEC**, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** tombado sob o nº **001/2026** e da proposta apresentada. O valor total deste contrato é de R$ 31.479,48 (trinta e um mil quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos) em parcela única com vencimento até 28/02/2026.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 32c60cf1ad2f38bc3456e4c8c883a79c

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026

RESULTADO DE JULGAMENTO
A Comissão de Licitações e Contratos de São Pedro dos Crentes - MA, torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico N° 001/2026, cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijão de 13kg, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA, no exercício de 2026.** Vencedor: COMERCIAL MAYTHA DE GÁS GLP LTDA - ME, CNPJ: 28.929.699/0001-98, item: (001), pelo Valor Total de: **R$ 69.194,60 (sessenta e nove mil e cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos).** Vencedor: W M VARGAS DISTRIBUIDORA - EPP, CNPJ: 38.574.868/0001-78, itens: (002), pelo Valor Total de: **R$ 4.138,00 (quatro mil e cento e trinta e oito reais).**

Processo: 001 / 2026
Fls. 116
Rubrica:

São Pedro dos Crentes – MA, 26 de janeiro de 2026.

Semaias da Silva Morais
Agente de Contratação Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 87daa227b0b1ca1178725958f03d4f03

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA. Ref.: Processo Administrativo nº 001/2026/CPL. Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2026/CPL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA. INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORERS DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA - IPRESPEC. CONTRATADO: FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS - LTDA. CNPJ:12.658.085/0001-89 OBJETO: Contratação de empresa privada para a prestação dos serviços de cessão de direitos de uso de softwares e aplicativos integrados, para gestão de regimes próprios de previdência social, e realização de reavaliação atuarial 2026, para atender o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Pedro dos Crentes - MA – IPRESPEC. Fundamento Legal: Artigo 72, inciso V, VII da Lei 14.133/21. Termo de dispensa de 22/01/2026. Ratificação em 23/01/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de janeiro de 2026. Girlean de Souza Jorge – Diretora Presidente.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: dcdea523088f2e5ac75178f3477fb1ba

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORERS DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA IPRESPEC

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE. Ref.: Processo Administrativo nº 008/2026/CPL. Processo de Inexigibilidade nº 003/2026/CPL. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORERS DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA - IPRESPEC. CONTRATADO: BONIFÁCIO DO VALE ARRUDA. CPF: 633.273.203-22 OBJETO: Contratação Locação de imóvel destinado às instalações e funcionamento do Instituto de Previdência dos servidores de São Pedro dos Crentes - MA - IPRESPEC, no exercício de 2026, para atender o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Pedro dos Crentes - MA – IPRESPEC. Fundamento Legal: Artigo 72, inciso V, VII da Lei 14.133/21. Termo de Inexigibilidade 22/01/2026. Ratificação em 23/01/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de janeiro de 2026. Girlean de Souza Jorge – Diretora Presidente.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 32fdb7085ba28882ff569242a92e2c32

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

IPRESPEC
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA
CNPJ: 30.246.674/0001-31

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO DE DISPENSA

Assunto: Inexigibilidade nº 001/2026 e Processo Administrativo nº 006/2026.

Contratada: MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializa para prestação de serviço de consultoria de investimentos, para atender o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Pedro dos Crentes - MA – IPRESPEC.

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA - IPRESPEC, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, convoca a empresa **MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **14.813.501/0001-00**, sediada na AV. Santos Dumont, n° 3060, SALA 721, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, a comparecer na sede do Instituto d Previdência dos Servidores de São Pedro dos Crentes –MA -IPRESPEC, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 30.246.674/0001-31, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, n ° S/N, Centro, São Pedro dos Crentes, no prazo de até 02 (dois) dias para assinatura do Contrato nº 001/2026 - IPRESPEC: Inexigibilidade nº 001/2026 e Processo Administrativo 006/2026.

São Pedro dos Crentes - MA, 28 de janeiro de 2026.

Processo: 006/2026
Fls. 117
Rubrica:

gov.br Documento assinado digitalmente
GIRLEAN DE SOUZA JORGE
Data: 30/01/2026 11:49:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Girlean de Souza Jorge
Diretora Presidente
Portaria nº032/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 004/2026 - IPRESPEC

Processo: 001 / 2026
Fls. 118
Rubrica:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA – IPRESPEC, DO OUTRO LADO, MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE DECLARA.

O Instituto de Previdência dos Servidores de São Pedro dos Crentes - IPRESPEC, com sede na Avenida Canaã, 102– Centro – CEP: 65.978-000 – São Pedro dos Crentes/MA, inscrito no CNPJ sob nº 30.246.674/0001-31, neste ato representado pela Sra. **Girlean de Souza Jorge**, inscrita no CPF nº 018.376.573-78, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e **Matias e Leitão Consultores Associados Ltda**, com nome fantasia **LEMA Economia & Finanças**, doravante denominado CONTRATADO, localizada na Av. Santos Dumont, 3060, sala 721, bairro Aldeota, CEP 60.150-162, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 14.813.501/0001-00, neste ato representada pelo o Sr. Carlos Gustavo Leite Barbosa dos Santos, brasileiro, solteiro, Carteira de Identidade n.º 2008009233098 - SSP/CE e CPF sob o nº 061.515.753-00, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de Processo de Inexigibilidade em face do valor, fundamentado na Lei no 14.133/2021 mediante as Cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato reger-se-á pelas prescrições da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Este contrato tem por objetivo a realização da Consultoria de Investimentos da competência de fevereiro de 2026 a dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência do dia 01 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total da presente avença é de R$ 31.479,48 (trinta e um mil e quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), sendo pagos mensalmente o valor de R$ 2.861,77 (dois mil oitocentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos). O primeiro pagamento deverá ocorrer até o 5º dia mês subsequentes.

Parágrafo Primeiro – Neste valor estão computados todos os custos necessários à realização deste serviço, incluindo: honorários, impostos e contribuições retidos na fonte, bem como as demais despesas inerentes à execução das atividades.

Parágrafo Segundo – O pagamento deverá ser efetuado através de cheque nominal ou via transferência bancária para conta corrente da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão à conta da dotação orçamentária consignada no vigente orçamento e serão custeados com recursos do próprio **Instituto de Previdência dos Servidores de São Pedro dos Crentes - IPRESPEC.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** fica obrigada a fornecer todos os documentos, cópias xerográficas e informações necessárias à execução do serviço contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** prestará assessoria sob sua inteira responsabilidade, atendendo ao disposto na presente avença.

Parágrafo Primeiro – Os trabalhos serão executados, preferencialmente, no escritório da **CONTRATADA**, entretanto, se a **CONTRATANTE** entender como conveniente a execução da assessoria em suas dependências, desde que com o consentimento da **CONTRATADA**, deverá disponibilizar todos os recursos computacionais e logísticos necessários à plena realização do serviço contratado, incorrendo a **CONTRATANTE** com os custos correspondentes.

Parágrafo segundo – Fica a **CONTRATADA** obrigada pela guarda e sigilo absoluto das informações fornecidas pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo Terceiro – A **CONTRATADA** fica obrigada a prestar quaisquer informações relativas ao serviço ora contratado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas por requisição ou processo, prazo este cumulativo, valendo-se somente dos dias úteis para efeito de contagem de tempo, contando-se a partir do recebimento das mesmas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES E MULTAS

Não estão previstas, para ambas as partes, multas ou outras penas de natureza pecuniária no caso de rescisão contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido, por iniciativa da **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, desde que comunicada esta intenção à **CONTRATADA** com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ficando assegurado à **CONTRATADA** o direito ao recebimento do pagamento, este proporcional aos dias decorridos desde a assinatura da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza, no Estado do Ceará, para dirimir as dúvidas e questões eventualmente oriundas do presente instrumento.

Assim, convencionadas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, depois de lido e achado conforme, perante 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

São Pedro dos Crentes - MA, 30 de janeiro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
GIRLEAN DE SOUZA JORGE
Data: 30/01/2026 11:51:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Girlean de Souza Jorge
Diretora Presidente
Portaria nº032/2025

SerproID
Carlos Gustavo Leite Barbosa dos San
CPF: ***.515.753-**
03/02/2026

Carlos Gustavo Leite Barbosa dos Santos
LEMA Economia & Finanças

IPRESPEC
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA
CNPJ 30.240.674/0001-31

Processo: 001 / 2026
Fls. 121
Rubrica:

TESTEMUNHAS:

NOME: Idalina da Silva Castro Vale
CPF Nº 663.984.463-72

NOME: Shilda Cardoso Sobrinho
CPF Nº 621.280.653-56

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORERS DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA IPRESPEC

Processo: 004 / 2026
Fls. 122
Rubrica:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026-IPRESPEC. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026. DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviço de consultoria de investimentos, para atender o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Pedro dos Crentes - MA – IPRESPEC. CONTRATADO: MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. DO VALOR: 31.479,48 (TRINTA E UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2026 até 31 dezembro de 2026 DA BASE LEGAL: Art. 107, da Lei 14.133/2021. TERMO DE INEXIGIBILIDADE: 22/01/2026. São Pedro dos Crentes (MA), 30 de janeiro de 2026. Girlean de Souza Jorge – Diretora Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 004/2026 36
EXTRATO DO CONTRATO 02/2026 36
EXTRATO DO CONTRATO 03/2026 36
EXTRATO DO CONTRATO 07/2026 37
EXTRATO DO CONTRATO 61/2026 37
EXTRATO DO CONTRATO 62/2026 37
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES 37
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 154/2026-GP 37
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO 38
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026 38
RESENHA DO CONTRATO Nº 30/2026 41
RESENHA DO CONTRATO Nº 31/2026 41
RESENHA DO CONTRATO Nº 32/2026 41
RESENHA DO CONTRATO Nº 33/2026 42
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2026 R 42
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA 42
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 42
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 42
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 43
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 43
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 43
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO 43
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 43
TERMO DE INCLUSÃO. EXTRATO DO CONTRATO N° 21/2026 44
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE 44
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 44
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO 44
PORTARIA Nº 005/2026, DE 06 FEVEREIRO DE 2026. 44
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ 44
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 44
ERRATA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 45
TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 45
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO 45
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 45
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 46
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 015/2022 46
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026 46
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026. 46
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO 47
DECRETO Nº 003/2026-GAB/PREF 47
PORTARIA Nº 007/2026 47
PORTARIA Nº 008/2026 48
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER 48
DECRETO N.º 15/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026 - NOMEAÇÃO DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO. 48
RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002.007.01/2025, PROC. ADM. Nº 627/2024. PE Nº 007/2024 48
RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002.007.02/2025, PROC. ADM. Nº 627/2024. PE Nº 007/2024 48
RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002.007.03/2025, PROC. ADM. Nº 627/2024. PE Nº 007/2024 48
RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002.007.04/2025, PROC. ADM. Nº 627/2024. PE Nº 007/2024 49
RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002.007.05/2025, PROC. ADM. Nº 627/2024. PE Nº 007/2024 49
RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002.024.01/2025, PROC. ADM. Nº 484.2/2023. PE Nº 024/2023 49
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025, PROC. ADM. Nº 006/2025. INEXIGIBILIDADE N° 002/2025 49
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES 49
EXTRATO DE CONTRATO N°003/2026-IPRESPEC 49
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025-IPRESPEC 50
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026/IPRESPEC 50
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026-IPRESPEC 50
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS 50
AVISO DE LICITAÇÃO- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90001/2026 50
PORTARIA N.º 391-B/GP, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025. 50
RESULTADO DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90017/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2025 51
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2025- SRP-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025. 51
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER 51
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2026 51
RESENHA DO CONTRATO Nº 13/2026 51
RESENHA DO CONTRATO Nº 14/2026 52
RESENHA DO CONTRATO Nº 15/2026 52
RESENHA DO CONTRATO Nº 16/2026 52
RESENHA DO CONTRATO Nº 17/2026 52
RESENHA DO CONTRATO Nº 18/2026 52

Processo: 001 / 2026
Fls. 123
Rubrica:

profissional na Rua Urbano Santos, Nº 680, sala 101, Bairro: Juçara, CEP: 65.900-505 Imperatriz - MA. OBJETO: **Contratação de uma Empresa Jurídica especializada para prestação dos serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica Especializada em Regimes Próprios de Previdência Social, conduzida de acordo às legislações, normas e procedimentos pertinentes em vigor, em especial, de conformidade com o art. 3º-A da Lei n° 8.904/1994 (Estatuto da OAB), com redação dada pela Lei Federal n° 14.039/2020**, Fundamentação legal: o inciso III do art. 74 da Lei 14.133/21. TERMO DE INEXIGIBILIDADE: 22/01/2026 PARAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de FEVEREIRO 2026 até 31 de DEZEMBRO de 2026. VALOR DO CONTRATO: valor global de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) referente a 11 (onze) parcelas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107, inciso V, VI, c/c art. 74, inciso III da Lei n° 14.133/21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PODER: 02 PODER EXECUTIVO. ORGÃO: 17 IPRESPEC UNIDADE GESTORA: 021600 IPRESPEC. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 09.272.0027.2102.000 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO IPRESPEC. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA. São Pedro dos Crentes (MA), 30 de janeiro de 2026. Girlean de Souza Jorge – Diretora Presidente.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: ee327e7dc2825f1be8aedf52130455e7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025-IPRESPEC

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORERS DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA IPRESPEC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025-IPRESPEC. INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008//2026. DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a locação de imóvel destinado às instalações e funcionamento do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Pedro dos Crentes - MA – IPRESPEC. CONTRATADO: BONIFACIO DO VALE ARRUDA. DO VALOR: 9.600,03 (nove mil e seiscentos reais e três centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2026 até 31 dezembro de 2026. DA BASE LEGAL: Art. 107, da Lei 14.133/2021. TERMO DE INEXIGIBILIDADE: 22/01/2026. São Pedro dos Crentes (MA), 30 de janeiro de 2026. Girlean de Souza Jorge – Diretora Presidente.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 19c3e72048a98337f69af4f126d011b5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026/IPRESPEC

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORERS DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA IPRESPEC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026/IPRESPEC. DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026. DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa privada para a prestação dos serviços de cessão de direitos de uso de softwares e aplicativos integrados, para gestão de regimes próprios de previdência social, e realização de reavaliação atuarial 2026 ano base 2025, para atender o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Pedro dos Crentes - MA – IPRESPEC. CONTRATADO: FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS – LTDA. DO VALOR: 18.000,00 (dezoito mil reais). PRAZO D VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026. DA BASE LEGAL: Art. 74, inciso III da Lei 14.133/21. DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Publique-se, para a ciência dos interessados. São Pedro dos Crentes (MA), 30 de janeiro de 2026. Girlean de Souza Jorge – Diretora Presidente

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 9543e05c93e01e05c27f0a9f9574d0ab

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026-IPRESPEC

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORERS DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA IPRESPEC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026-IPRESPEC. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026. DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviço de consultoria de investimentos, para atender o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Pedro dos Crentes - MA – IPRESPEC. CONTRATADO: MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. DO VALOR: 31.479,48 (TRINTA E UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2026 até 31 dezembro de 2026 DA BASE LEGAL: Art. 107, da Lei 14.133/2021. TERMO DE INEXIGIBILIDADE: 22/01/2026. São Pedro dos Crentes (MA), 30 de janeiro de 2026. Girlean de Souza Jorge – Diretora Presidente.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: a16a921415efa11f47b0ce6e9c7e6129

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90001/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026
AVISO DE LICITAÇÃO
INTERESSADO: Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de Unidade Básica de Saúde Porte Tipo 1 no município de São Raimundo das Mangabeiras/MA., conforme condições e especificações constantes do projeto básico e anexos (memorial e planilhas).
DATA DA SESSÃO: 05/03/2026
HORÁRIO: **10h00min (dez horas)**, horário de Brasília (DF).
PROPOSTA N° 11417.0810001/25-006 SISMOB
VALOR ESTIMADO: R$ 1.969.737,66 (um milhão, novecentos e sessenta e nove mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos).
OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na Comissão Contratação, em dias úteis, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min, também podendo ser obtido gratuitamente por meio digital nesta COMISSÃO, bem como no **site da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: https://www.saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br/ ;** no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**; onde poderão ser consultados gratuitamente. **Mais Informações** poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br.
São Raimundo das Mangabeiras/MA, 02 de fevereiro de 2026.

Camila Sousa Brito Rocha
Agente de Contratação

Processo: 001 / 2026
Fls. 124
Rubrica:

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 97655d7ced4a30d80907bb9cac23f3eb

PORTARIA N.º 391-B/GP, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 391-B/GP, DE 12 DE dezembro DE 2025.
DESIGNA O SERVIDOR INDICADO PARA AUXILIAR TECNICAMENTE A